

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.754

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Consórcio Interestadual De Desenvolvimento Sustentável Da Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL**

ATO Nº 05-2022 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar DELMA DA SILVA SANDRI CPF:496.295.576-49, a contar de 01 de setembro de 2022, do cargo de Coordenadora do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2022.
Publique-se.

ZULEICA JACIRA AIRES
MOURA:38331322134
Dados: 2022.09.14 15:00:37 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.002.20212

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA
AMAZÔNIA LEGAL**

ATO Nº 06-2022 SECEX/CAL

A Secretária-Executiva do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o inciso VII da cláusula 24 do protocolo de intenções, ratificado pela Lei nº. 2.203 de 07 de julho de 2017 e o inciso III da cláusula 11 do contrato de consorciamento publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 6898 de 11 de abril de 2019 e Ato nº 01/2019- Presidência,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar ROZIANE DE OLIVEIRA LOPES, CPF nº 585.484.082- 00, a contar de 15 de setembro de 2022, do cargo de Auxiliar Técnico II do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazonia Legal.

Brasília-DF, 14 de setembro de 2022.
Publique-se.

ZULEICA JACIRA AIRES
MOURA:38331322134
Dados: 2022.09.14 15:01:11 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2022.002.20212

ZULEICA JACIRA A. MOURA
Secretária Executiva
Consórcio Amazônia Legal

HASH: 2022-0920-0010-2145

HASH: 2022-0920-0010-2144

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4062 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJOR QOPMC **PEDRO DAVID SOARES BEZERRA**, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0018/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOPMC, pelo critério de Merecimento, o MAJOR QOPMC **Pedro David Soares Bezerra**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2171

DECRETO Nº 4063 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Merecimento do MAJOR QOPMC **KÁSSIO KLEBER DE ALMEIDA DE SOUZA**, ao posto de TEN CEL QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso III, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0018/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOPMC, pelo critério de Merecimento, o MAJOR QOPMC **Kássio Kleber de Almeida de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2172

DECRETO Nº 4064 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOPMC **ALAIM ROGERS NASCIMENTO FLEXA**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiguidade, o 1º TEN QOPMC **Alaim Rogers Nascimento Flexa**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2173

DECRETO Nº 4065 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiguidade do 1º TEN QOPMC **LEANDRO CAMPELO**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Leandro Campelo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2169

DECRETO Nº 4066 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **MARCUS KENNEDY RODRIGUES BAIA**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Marcus Kennedy Rodrigues Baia**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2168

DECRETO Nº 4067 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **ALEX PEREIRA AFONSO**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Alex Pereira Afonso**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2174

DECRETO Nº 4068 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **EDVAR CAMPOS ISACKSSON JÚNIOR**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022 - DP/

DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Edvar Campos Isacksson Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2154

DECRETO Nº 4069 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **CLAUDIONOR DA SILVA MELO**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Claudionor da Silva Melo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2175

DECRETO Nº 4070 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **LAURENT KAUHÊ DE SOUZA CORREIA**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Laurent Kauhê de Souza Correia**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2153

DECRETO Nº 4071 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **EDSON CARDOSO BARROS CAVALCANTE JÚNIOR**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Edson Cardoso Barros Cavalcante Júnior**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2160

DECRETO Nº 4072 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Jalce Ribeiro de Vasconcelos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2170

DECRETO Nº 4073 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 1º TEN QOPMC **EDINEUZA MIRANDA ALVES**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014

(Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, a 1º TEN QOPMC **Edineuza Miranda Alves**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2176

DECRETO Nº 4074 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **ALCY DOS SANTOS QUARESMA**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Alcy dos Santos Quaresma**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2183

DECRETO Nº 4075 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do

1º TEN QOPMC **JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **João Paulo Miranda Matias**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2186

DECRETO Nº 4076 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **FÁBIO PINTO DE CARVALHO**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Fábio Pinto de Carvalho**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2161

DECRETO Nº 4077 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **IVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Ivanildo Albuquerque da Silva**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2178

DECRETO Nº 4078 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 1º TEN QOPMC **EMERSON KLEITON MELO PONTES**, ao posto de CAP QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea “a”; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 1º; 23; 65, § 2º e 67, inciso

I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0012/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o 1º TEN QOPMC **Emerson Kleiton Melo Pontes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2155

DECRETO Nº 4079 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMA **VALDIR BARBOZA FURTADO**, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c o art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso II e 39, inciso I, c/c o art. 45, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0011/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o CAP QOPMA **Valdir Barboza Furtado**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2181

DECRETO Nº 4080 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação pelo critério de Antiquidade do Aspirante a Oficial PM **MÁRCIO ROBERTO CARDOSO MAGALHÃES**, ao posto de 2º TEN QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 12, inciso I, alínea "a", § 1º; 13, inciso I; 23, Parágrafo único e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); arts. 5º; 11, § 1º e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); arts. 38, inciso I; 41 e 42, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP), e tudo que consta dos autos do Processo nº 0003.0292.0205.0007/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, pelo critério de Antiquidade, o Aspirante a Oficial PM **Márcio Roberto Cardoso Magalhães**, ao Posto de 2º Tenente, do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2184

DECRETO Nº 4081 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPME **JOSÉ CARLOS LIMA DINIZ**, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0015/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo

critério de Antiquidade, o SUBTEN QPPME **José Carlos Lima Diniz**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2163

DECRETO Nº 4082 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do SUBTEN QPPME **ELVIS DA SILVA SOUSA**, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a" e 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP); art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoções de Oficiais da PMAP); arts. 12, § 6º; 23; 65, §§ 2º e 4º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0292.0205.0015/2022-DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Antiquidade, o SUBTEN QPPME **Elvis da Silva Sousa**, pertencente ao Quadro Especial de Oficiais (QEOPM), da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2164

DECRETO Nº 4083 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar CAP QOPMA **JACKSON ROBERTO DA SILVA RODRIGUES**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de MAJ QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância

com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0125/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o CAP QOPMA **Jackson Roberto da Silva Rodrigues**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de MAJ QOPMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2188

DECRETO Nº 4084 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade da 2º TEN QOPMA **BRUNA THAYSA LIMA ARAÚJO**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, a 2º TEN QOPMA **Bruna Thaysa Lima Araújo**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2165

DECRETO Nº 4085 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **FRANCO BRUNO SANTOS FEIJÓ**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Franco Bruno Santos Feijó**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2156

DECRETO Nº 4086 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **MÁRCIO BASTOS TEIXEIRA**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Márcio Bastos Teixeira**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2182

DECRETO Nº 4087 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **CLEYTON ANDRADE LOPES**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Cleyton Andrade Lopes**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2162

DECRETO Nº 4088 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **ADERLAN MAIA DOS SANTOS**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV,

da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Aderlan Maia dos Santos**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2191

DECRETO Nº 4089 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **VALDINEI MIRANDA ALFAIA**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Valdinei Miranda Alfaia**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0920-0010-2187

DECRETO Nº 4090 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **JUNIOR FERNANDO DUARTE JESUS**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Junior Fernando Duarte Jesus**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2157

DECRETO Nº 4091 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do 2º TEN QOPMA **FRANKMAR PINHO DE SOUZA**, ao posto de 1º TEN QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, e o previsto nos arts. 10, alínea "a"; 18 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso I, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12, § 3º; 23; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0014/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Antiquidade, o 2º TEN QOPMA **Frankmar Pinho de Souza**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Administrativos (QOPMA), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2166

DECRETO Nº 4092 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Antiquidade do CAP QOPMC **JAIMISON DE ALMEIDA SERAFIM**, ao posto de MAJ QOPMC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, consoante o previsto no art. 18, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979 (Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), c/c o art. 38, inciso II, do Decreto nº 0022, de 17 de abril de 1990 (Regulamento da Lei de Promoção de Oficiais da PMAP), e os arts. 12; 65, § 2º e 67, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0003.0292.0205.0009/2022 - DP/DPOP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOPMC, pelo critério de Antiquidade, o CAP QOPMC **Jaimison de Almeida Serafim**, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC), da Polícia Militar do Amapá, a contar de 25 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2158

DECRETO Nº 4093 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **ÁLVARO DOS SANTOS BARATA NETO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003889/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Álvaro dos Santos Barata Neto**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2159

DECRETO Nº 4094 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Jucineide dos Santos Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Serra do Navio/Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2190

DECRETO Nº 4095 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Walkiria Freitas de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Serra do Navio/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2167

DECRETO Nº 4096 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Diana Silva de Sousa** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2185

DECRETO Nº 4097 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Izaelson Santana Furtado** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Dr. Hermelino Herbster Gusmão, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da

Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2180

DECRETO Nº 4098 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1970/2022 GABINETE-SEMA,

RESOLVE :

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Tábita Luz dos Santos da Trindade	Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-3
Meryan Flexa Gomes	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-2
Andréia Pinheiro Raiol	Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2189

DECRETO Nº 4099 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1970/2022 GABINETE-SEMA,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Vitor Cavalcante Malta** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, Código CDS-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2179

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0920-0010-2177

DECRETO Nº 4100 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 24 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1970/2022 GABINETE-SEMA,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Meryan Gomes Flexa	Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-3
Andréia Raiol Pinheiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-2
Ruan Lucas de Freitas	Chefe de Unidade/Unidade de Compras/Núcleo de Contratos, Convênios e Compras/Coordenadoria Administrativa Financeira	CDS-1
Ricardo Brito da Costa	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

PORTARIA Nº 096/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0250.0313/2022 GAB – GAB GOV,

RESOLVE:

Designar a servidora **RENATA BARBOSA MACIEL**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotada neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, no cumprimento de agenda institucional na Inauguração da sede do Núcleo Regional de Defensoria Pública do Estado do Amapá, nos dias 14 e 15.09.22.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 14 de setembro de 2022.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0920-0010-2108

Procuradoria Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 152/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022 -CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 020/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 152/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI, **CNPJ:** 04.200.883/0001-34.

LOTE	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total (R\$)
20.1	Fralda geriátrica adulto, tamanho G-70 a 90kg, descartável e de uso único, desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Composta de polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de fibras de polipropileno. Possui formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas adesivas, sendo duas de cada lado. Unisex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras; atóxicas/ apirogênicas; contém Aloe Vera. MARCA: SLIM GERIATRICS	14109	14,57	205.568,13
27.1	Fralda infantil descartável tamanho XG 13 a 16Kg, descartável, com excelente poder de absorção e excelente custo-benefício. É composta por filme de polietileno decorativo suave ao toque, painel de celulose e gel super absorvente que garante maior tempo de uso, além das barreiras antivazamento. Composição do produto: fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímero super absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e elásticos. com barreiras antivazamento, com gel super absorvente, maior poder de absorção. Formato Anatômico, os componentes são atóxicos e pré-testados. MARCA: BABY WILLY JUMBINHO	7892	13,35	105.358,20
30.1	Fralda geriátrica adulto, tamanho G-70 a 90kg, descartável e de uso único, desenvolvidas para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Composta de polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de fibras de polipropileno. Possui formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas adesivas, sendo duas de cada lado. Unisex, elástico nas pernas, com barreiras protetoras; atóxicas/ apirogênicas; contém Aloe Vera. MARCA: SLIM GERIATRICS	5220	14,57	76.055,40
VALOR DA PROPOSTA (R\$): 386.981,73 (trezentos e oitenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).				

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPRESA DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procuradoria-Geral do Estado

HASH: 2022-0920-0010-2052

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº 00008/SEINF/2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022-CLC/PGE

O Procurador Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo SIGA n.º 00008/SEINF/2022, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço, visando à **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E COMPLEMENTARES; E EXECUÇÃO DA OBRA PARA AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO, DA 2ª ETAPA DO HOSPITAL REGIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP.**

ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **SANTA RITA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 83.308.593/0001-85, a qual apresentou proposta no valor global de **R\$36.390.815,87 (trinta e seis milhões trezentos e noventa mil oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)** em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO

Procurador Geral do Estado

HASH: 2022-0920-0010-2067

Secretaria Extraordinária de Políticas para Juventude

PORTARIA Nº 083/2022-GAB/SEJUV

A Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1576/2022 de 01 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que as atividades do Amapá Jovem acontecem semanalmente em ambientes públicos para cumprimento da carga horária do beneficiário bolsista e monitor.

CONSIDERANDO que estamos a duas semanas do pleito eleitoral estadual e entendendo a necessidade de preservar o programa e garantir a lisura do pleito eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente, sem prejuízos para os beneficiários, as atividades do Programa Amapá

Jovem em todo estado do Amapá no período de 19/09 até 03/10. Tendo seu a partir do dia 04/10 para cumprimento da carga horária referente ainda ao mês de setembro do corrente ano, seguindo com o funcionamento normal das atividades do programa Amapá Jovem e das ações coordenadas pela Secretaria de Juventude.

Art. 2º - O expediente dos servidores da Secretaria de Juventude no período acima citado segue normalmente, a portaria refere-se somente as atividades do PAJ.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Extraordinária de Políticas Públicas para a Juventude, em Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Sâmilla Pires da Gama Rocha

Secretária Extraordinária de Políticas para a Juventude

Decreto nº 1576/2022 - GEA

HASH: 2022-0920-0010-2056

PUBLICIDADE



Não ignore um pedido de ajuda.
Falar é a **melhor opção**.



Secretaria de Fazenda

ACÓRDÃO: 018/2022

RECURSO DE OFICIO: 006/2022

PROCESSO: 0154952019-9

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0401/2019-96

RECOR.: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INT.: **MACA MINERAÇÃO E CONST. CIVIL LTDA**

RELATOR: **FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE**

REDATOR: **FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE**

DATA DO JULGAMENTO: 08/08/2022

EMENTA: ICMS.DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS. AUTO DE INFRAÇÃO. CONFIRMAÇÃO PARCIAL DE PAGAMENTO. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Confirmado o pagamento do imposto total ou parcial pelo contribuinte e ratificado pelo órgão competente da administração tributária estadual, impõe-se a extinção parcial do crédito tributário na forma do art. 156, inciso I, da Lei nº 5172/66 – CTN e Enunciado da Súmula 2 do CERF/AP.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Conselho Estadual de Recursos Fiscais - CERF/AP, por unanimidade de votos de seus membros, conheceu do recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, confirmar a Decisão da Primeira Instância de nº 019/2021-JUPAF, que julgou a ação fiscal parcialmente procedente, reconhecer sua extinção parcial pelo pagamento. Manter a cobrança, apenas quanto as diferenças encontradas, relativos aos documentos fiscais relacionados na Tabela de Valores com Pagamentos a Menor de ICMS.

Participaram do julgamento o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Mayara Lourenço do Nascimento Mouzinho; Vice-Presidente: Francisco Rocha de Andrade (Relator); e demais conselheiros: Ubiracy de Azevedo Picanço Junior, Jean Carlos Brito, Aleck Martins Dias; Daniel Braz de Araújo; Franck José Saraiva de Almeida; João Bittencourt da Silva e Raimundo Simão Batista.

Participaram da aprovação do acórdão o Presidente do CERF/AP, Itamar Costa Simões, a Procuradora Fiscal Dra. Manuela Almeida Rezende Campos; Vice-Presidente (em exercício): Aleck Martins Dias; Heber Segeti Pimentel (Redator) e demais conselheiros: Franck José Saraiva de Almeida; Daniel Braz de Araújo; Moacir Coutinho Ribeiro; Eliane Figueira Heidemann; Fernando Antônio Santos da Cunha e Marco Antônio Turchetto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF-AP, em Macapá-AP, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO R. DE ANDRADE
Conselheiro/CERF/AP

ITAMAR C. SIMÕES
Presidente/CERF/AP

HASH: 2022-0920-0010-2132

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022-FUNSEP

PROC. DE UTILIZAÇÃO SIGA nº 00012/CBM/2022 (PRODOC nº 0015.0402.0800.0006/2022-DAG/CBMAP) e PRODOC nº 0023.0279.1896.0038/2022-FUNSEP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO (EMBARCAÇÃO TIPO RESGATE EXPRESSO, MOTOR DE POPA E CARRETA RODOVIÁRIA), PARA ATENDER O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ – CBMAP. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND-44.90.52; Ação: 2051; Nota de empenho nº 2022NE00153, de 09/09/2022, no valor de R\$ 639.913.75. Vigência: A vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 20/09/2023. Contratada: **NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.786.585/0001-29. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0920-0010-2109

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022–FUNSEP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e Presindete do FUNSEP/AP nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Adesão Ata de Preços nº 03/2022 – Edital de Pregão Eletrônico nº 0290/2021- SGCC/SEAD, Processo nº 11087/2021, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24 e §§ do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 que regulamenta do Estado o Sistema de Registro de Preços, objeto fornecimento de 02 (duas) licenças de uso do software collection (autocad 2022 e revit 2022), versão para 03 (três) anos, especificado no Processo nº SIGA nº 00038/FUNSEP/2022, onde foi qualificada a Empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão Sejusp/Funsep, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	REF	QTD	Valor Total (R\$)
01	LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE - COLLECTION (AUTOCAD 2022 E REVIT 2022), VERSÃO PARA 3 ANOS, PLATAFORMA: WINDOWS	Und	02	60.896,00

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de 02 (duas) Licenças temporárias de Uso do Software de Arquitetura e Engenharia - AEC Collection, Versão 2022, pelo período de 03 (três) anos, por Adesão Ata de Preços nº 03/2022 – Edital de Pregão Eletrônico nº 0290/2021- SGCC/SEAD, para atender os eventos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, através do Fundo Estadual da Segurança Pública - FUNSEP/AP, Plano de Ação de enfrentamento à criminalidade violenta, Repasse 2020. No intuito de efetivar a aquisição em questão, em análise, observa-se que o preço registrado para o item que se pretende aderir, na ata de registro de preços referente ao processo da Secretaria de Estado da Educação do Esporte e da Cultura de Sergipe (PE Nº 0290/2021 - PROC. Nº 11087/2021), encontra-se de acordo com o praticado no mercado e inferior aos demais preços apresentados em pesquisa mercadológica, evidenciando-se a vantajosidade econômica na Adesão a Ata oriunda do PROCESSO Nº 11087/2021, bem como atendem as necessidades do FUNSEP.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2022

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

e Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0920-0010-2105

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 267/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0138/2022 COAF - SEINF, de 20 de setembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 260/2022 – SEINF publicada no D.O.E nº 7.749, de 09 de setembro de 2022, que autorizou o deslocamento do servidor MÁRCIO NASCIMENTO MOURA até o Distrito do Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, no dia 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data de deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o Distrito do Igarapé do Lago, no município de Santana/AP, do dia 20/09/2022 (Portaria nº 260/2022 – SEINF) para o dia 23/09/2022, objetivando acompanhar as Atas de Manutenção no Prédio do Quartel da Polícia Militar, através da Ata de registro de preços nº 079/2020-CLC/PGE - Processo SIGA nº 00027/PGE/2020 e de Manutenção do Centro Comunitário, através da Ata de registro de preços nº 079/2020 - CLC/PGE - Processo SIGA nº 00027/PGE/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0920-0010-2138

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo Prodóc. nº. 0038.0586.2022.0001/2022-GAB-SEINF, SIGA nº 00013/SEINF/2022 e através do Contrato de repasse Convênio nº 923920/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA UM CONJUNTO HABITACIONAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA / AP e Adjudicar o objeto licitado em favor da empresa **SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 08.610.914/0001-86, a qual ofertou proposta com menor valor global de **R\$990.978,43 (Novecentos e Noventa mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)**, prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº 790/2018

HASH: 2022-0920-0010-2036

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 07/10/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Contratação de Obra e Serviços de Engenharia para Construção de oficina Ortopédica do Centro de reabilitação do Amapá-CREAP, Macapá-AP.

Processo prodóc. nº 0038.0606.2022.0001/2022-GAB/SEINF

Processo siga nº 00021/2022/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do Email: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0920-0010-2034

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 078/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR os Servidores:

José Raimundo dos Santos Silva- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CDI 2
e **Hemilly Priscilla Filgueiras Tavares** -ASSESSOR TECNICO NIVEL 1 CDS1

para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP, para realizar o acompanhamento dos cursos que Pracuuba, Amapá , Calçoene e Oiapoque, no período de 21 a 26 Setembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 08 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Trabalho e Empreendedorismo
Decreto Nº 040/2022

HASH: 2022-0920-0010-2133

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 67/2022 NGC/SESAPROCESSO nº 300101.0077.0179.0213/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **COMPANHIA HOSPITALAR LTDA**, Objeto: “AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS EPI’S” Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0025/2022-CLC/PGE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0213/2022 Fundamentação legal:

Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 452.880,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto n.º 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **GEFERSON WANDERLEY CARVALHO** pela contratada.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0920-0010-2113

PORTARIA Nº 0662/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1.722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando a Lei n.º 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei n.º 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Laurijane Machado do Nascimento Maciel** – Diretora da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari e **Marines Viana de Almeida Fernandes** - Chefe de Unidade de Serviços Administrativos da Unidade Mista de Saúde de Pedra Branca do Amapari, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei n.º 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 0583/2022-SESA de 12 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 7731 de 12 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de setembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0920-0010-2126

PORTARIA Nº 0663/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc n.º 300101.0077.1806.0450/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Acusatória encarregada de apurar o alegado nos autos do Documento Nº 300101.0077.1806.0450/2022 NGP-CGT--- - SESA, que versa sobre a suposta prática de inassiduidade habitual e abandono de cargo, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro – Matrícula Nº 469904);

- **Valnário Martins** (Técnico em Segurança do Trabalho – Matrícula Nº 1135880);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira – Matrícula Nº 11381-4-01).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 20 de setembro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0920-0010-2129

PORTARIA Nº 0664/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc n.º 300101.0077.3521.0040/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Josinete Ferreira Gomes** - Assistente Social e **Maria do Socorro Braga Esteves Pinheiro** – Técnica em Enfermagem, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 5 a 7 de outubro de 2022, a fim de realizar reuniões com familiares de pacientes em situação de abandono que se encontram na Clínica de Saúde Mental-HCAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0920-0010-2127

PORTARIA Nº 0665/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0345/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 23 a 29 de outubro de 2022, a fim de realizar curso de qualificação das estratégias do pré-natal de risco habitual, pré-natal do parceiro e classificação do pré-natal de alto risco na atenção primária em saúde do Amapá. São eles:

- **Rozilene Valadares Martins** (Técnica em Enfermagem/Referência Área Saúde da Criança);

- **Maria Balbina Claudina Picanço** (Agente Administrativo/Referência Técnica da Política de Alimentação e Nutrição);

- **Cássio Ramon da Silva Pantoja** (Enfermeiro/Referência Técnica da Política de Saúde da Mulher);

- **Maria Raimunda Nunes da Costa** (Gerente do Núcleo de Ações Programáticas Estratégicas).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0920-0010-2130

Secretaria de Meio Ambiente

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SEM INTERESSADO Nº 001/2022

A Presidente da Comissão Especial de Licitação, após

sessão realizada em 10 de agosto de 2022, torna público que, após decorridos os dias para recebimento das propostas relativas à CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2022, verificou-se o não comparecimento de interessados em participar do processo em curso. Ato contínuo, a Comissão decidiu encerrar a sessão declarando o chamamento SEM INTERESSADO.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.

SARAH ROSAS MACIEL BRASIL

Presidente da CEL/SEMA

HASH: 2022-0920-0010-2041

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 250/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0130.2356.0049/2022 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ADALBERTO DE SOUZA CASTELO**, Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural/SECULT, Código CDS-3, **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Gerente do Núcleo Administrativo Financeiro/NAF, Código CDS-2, **FRANCISCO ROBÉRIO JUCÁ ARAÚJO**, Gerente Geral da Gerência de Articulação Institucional-GGAI, Código CDS-3, a fim de participarem da Reunião Conjunta de Planejamento para confecção do Calendário de Eventos Culturais, e do servidor **LOURIVAL NATIVIDADE DOS SANTOS CARVALHO**, Motorista, Código CDI-2, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, no período de 21 a 24 de setembro de 2022, no Município de Calçoene-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0920-0010-2110

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 136/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando o Edital nº 131/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado do recurso interposto pelo candidato, em conformidade com o item 1.11 do Edital nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, bem como Ata da Comissão designada para proceder a Etapa.

II - Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da Avaliação do candidato com deficiência, o qual foi convocado através do Edital nº 127/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 5 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RECURSO
16	ALBERTO DE LIMA MENDES JUNIOR	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 136/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA
AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	SITUAÇÃO
16	ALBERTO DE LIMA MENDES JUNIOR	NÃO HABILITADO



Cód. verificador: 114716579. Cód. CRC: 3F4E257
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 20/09/2022 12:18,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 137/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 137/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Convocar o candidato ao cargo de Agente Penitenciário Nível Médio, relacionado no Anexo Único deste Edital, aprovado no concurso na condição de pessoa com deficiência, para participar da Avaliação por Equipe Multiprofissional, de caráter terminativo, nos termos dos itens 5.17 e 5.17.4 do Edital de Abertura, conforme instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 O candidato convocado deverá se apresentar para Avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munido de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.
- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante do cargo pleiteado, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 137/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.17.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.21 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 137/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CÉP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 20 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 137/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 30/09/2022		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
17	GILVAN GOMES DOS SANTOS	08:00

DATA: 30/09/2022		
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
4	ADRIANE LEAL GALVAO	08:00



Cód. verificador: 114717531. Cód. CRC: 1501D90
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 20/09/2022 12:18,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 159/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 158/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Médico, de caráter eliminatório dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo Nível Médio, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 158/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO – GESTÃO GOVERNAMENTAL, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 159/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME MÉDICO – GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL

ANEXO ÚNICO

CARGO/ESPECIALIDADE: S05 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
451	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	APTO
452	NATHALIA CRISTINA SOTO BANHA	APTO



Cód. verificador: 114716578. Cód. CRC: DDE5A8C
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 20/09/2022 12:19,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 540/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) ag de Defesa Inspeção Agropecuária - DIAGRO:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU 230204007706800212/2022	0099632-7-01	19/07/2015 a 18/07/2020	03/10/2022 a 01/12/2022 01/06/2023 a 30/06/2023
2	CARLOS BISPO DE OLIVEIRA JUNIOR 230204007706800205/2022	0105745-6-01	05/01/2012 a 04/01/2017	03/10/2022 a 31/12/2022

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0920-0010-2141

PORTARIA Nº 541/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Est da Administração - SEAD:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUIZ CARLOS LIMA NASCIMENTO 130101.0077.0344.0372/2022	0033502-9-01	10/04/2017 a 09/04/2022	01/10/2022 a 29/12/2022

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0920-0010-2143

PORTARIA Nº 542/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Policia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIANO FONSECA DOS REIS 0043.0197.2319.0040/2022	0967360-1-01	21/04/2006 a 20/04/2011	01/10/2022 a 30/10/2022 01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0920-0010-2142

Escola de Administração Pública

PORTARIA Nº 019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR – PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3064 de 28 de junho de 2022.

Considerando as reformas prediais que se encontram em fase de acabamentos, bloqueando alguns espaços físicos e que, por conseguinte, inviabilizariam a realização dos trabalhos presenciais,

Considerando ainda que os espaços em obra podem ofertar certo nível de insegurança aos servidores e no intento de resguardar a segurança dos servidores lotados nesta EAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no âmbito da escola de Administração Pública, regime de teletrabalho nos dias 22 e 23/09/2022;

Art. 2º - Os processos administrativos que tramitam nesta autarquia deverão ser continuados totalmente via digital (e-mail institucional, Prodoc, Sigdoc, Sigrh, Siga e Siafe);

Art. 3º - Os atendimentos externos (aos usuários dos serviços desta EAP), durante os dias citados no Art. 1º desta portaria deverão ser encaminhados nos canais de atendimento digital, preferencialmente via e-mail (falecom@eap.ap.gov.br);

Art. 4º - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

DREISER ALMEIDA ALENCAR

Diretor-Presidente

Decreto nº 3064/2022

HASH: 2022-0920-0010-2112

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 154/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0123/2022 – LABENMED/IEPA de 16 de Setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **ÓSITA CLEYRIANE LOBATO DO NASCIMENTO**, Bióloga e **ROSALVO DIAS DE CASTRO**, Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizarem estudos do monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos nas áreas de influência da UHE Santo Antônio – SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP / IEPA – 001/2017, no período de 21/09 a 05/10/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de Setembro de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA

Diretor - Presidente

HASH: 2022-0920-0010-2037

Agência Amapá

PORTARIA Nº 130/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, DECRETO Nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá-Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0068/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a execução do Seminário para Planejamento e Estruturação do Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo no Estado do Amapá 2023-2030;

CONSIDERANDO e a necessidade em seguir as etapas do Plano de Trabalho já pactuado;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022 entre AGEAMAPÁ e SEBRAE/AP, em sua Clausula Quarta - Das Obrigações Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Criação de Comissão para Elaboração da Minuta do Projeto de Lei de criação do Plano Estadual de Fomento ao Empreendedorismo, que terá o prazo de 20/09 a 19/10/2022 para conclusão dos trabalhos Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro.

NOME	CARGO
JOSICLEY DE SOUSA COUTINHO PEREIRA	Assessor Jurídico

ELENILDO BARBOSA DA FONSECA	Chefe do Núcleo de Administração de Distritos Industriais
EDUARDO TÁVORA FURTADO	Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Comércio, da Indústria e Serviço

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ-AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0920-0010-2134

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2022 – ARSAP/AP X V CAMPOS & SOUZA LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos automotores terrestres, tipo PICK-UP, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.

PROCESSO Nº 0067.0787.3510.0001/2022 - ARSAP.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP – CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: **V CAMPOS & SOUZA LTDA** – CNPJ (MF) nº 10.642.664/0001-08.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2022 à 30 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021-GEA

HASH: 2022-0920-0010-2116

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2022 – ARSAP/AP X A C DA S PINTO-ME.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de Água Mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP.

PROCESSO Nº 0067.0333.3510.0006/2022 - ARSAP.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP – CNPJ: 05.497.801/0001-28.

CONTRATADA: **A C DA S PINTO – ME** – CNPJ (MF) nº 27.279.291/0001-55.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 4.492,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2022 à 31 de agosto de 2023.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021-GEA

HASH: 2022-0920-0010-2120

PORTARIA ARSAP Nº 052 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores terrestres, tipo PICK-UP para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando a celebração do Contrato nº 002/2022-ARSAP – **ARSAP/AP X V CAMPOS & SOUZA LTDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **ANDREW ROBSON DE LIMA FERREIRA**, portador do CPF nº 709.544.882-53 e RG nº 089805-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Gestão de Sistemas/NTIC/CAF, residente na Avenida Josefina Silva da Soledade, nº 80, Bairro Alvorada, Macapá/AP, Fone (96) 99128-2898 e e-mail: andrewferre@gmail.com.

Sra. **ESTEFANY NEIDE DOS SANTOS FAÇANHA**, portador do CPF nº 053.307.362-69 e RG nº 739717-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Suporte Técnico ao Usuário e Manutenção de Equipamentos/NTIC/CAF, residente no Residencial São José, Quadra 05, Bloco 09, nº 302, Bairro Buritizal, Macapá/AP, Fone (96) 98100-0455 e e-mail: estefanyfacanha@yahoo.com.

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0920-0010-2123

PORTARIA ARSAP Nº 053 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bens de consumo de Água Mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros, de natureza contínua, a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP;

Considerando o imperativo legal (artigo 67 da Lei nº. 8.666/93) para que seja designado Servidor para: Acompanhar e Fiscalizar a Execução de Serviços prestados à Administração Pública;

Considerando a celebração do Contrato nº 006/2022-ARSAP – ARSAP/AP X A C DA S PINTO-ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscais do contrato do objeto acima mencionado para, acompanharem e fiscalizarem a sua execução no período de 31 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2023 a partir da data de sua assinatura na qual a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá-ARSAP será a CONTRATANTE, os seguintes servidores.

Sr. **FLAMARION MONTEIRO VALENTE**, portador do CPF nº 512.762.912-72 e RG nº 076987-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe da Unidade de Comunicação e Logística/NAF/CAF, residente na Rua Monte Alegre, nº 597C, Bairro Infraero II, Macapá/AP, Fone (96) 99149-2333 e e-mail: flamarionvalente2019@gmail.com

Sr. **JORDHANA DE JESUS MONTEIRO**, portador do CPF nº 023.089.382-18 e RG nº 388641-AP, Ocupante do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I/ADI, residente na Avenida 2, nº 1594, Bairro Marabaixo I, Macapá/AP, Fone (96) 98144-8280 e e-mail: monteirojordhana@gmail.com

Art. 2º - Os fiscais de contrato ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-0920-0010-2122

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 385 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe de concessão de Suprimento de Fundos para aquisição de material de consumo do C.C.O/IAPEN-AP. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº.

0624 de 31 de outubro de 2001, em nome da servidora **ROBERTO SOCORRO MAGAVE AMADOR**, Policial Penal, matrícula nº. 577928, CPF nº. 672.010.402-00, no valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com a finalidade de custear a manutenção predial e outros reparos diversos do Centro de Custódia do Oiapoque - CCO/IAPEN, por meio da aquisição de material de consumo e contratação de serviços. Que serão enquadrados como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039 e Aquisição de Material de Consumo - 339030, Processo nº. 0009.0127.0608.0012/2022 - COPLAN /IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122. 0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.30 e 3.3.90.39. 160000- Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá
339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **R\$ 6.000,00**
339030 – Aquisição de Material de Consumo – **R\$ 5.000,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 15 de setembro de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 840/2017.

HASH: 2022-0920-0010-2092

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DROGARIA)

EMPRESA: **K F DA SILVA** CNPJ: 34.652.419/0002-20
PROCESSO: 30020320011722

RESP. LEGAL: **KESSIANE FERREIRA DA SILVA**

RESP. TÉCNICO: **SUÉLLY DE SOUZA FIGUEIREDO**

VALIDADE: 19/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, Nº 20.01.17/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas (drogaria), localizado na Av. Teodoro Antônio Leal, nº 248, Centro, CEP: 68.960-000, Município de Calçoene - AP.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-0920-0010-2055

ERRATA

Na Portaria nº 202/2022-NGP/SVS, de 05/09/2022, Publicada em 08/09/2022, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.748, página 61, com circulação em 08/09/2022.

Onde se lê: “da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque”

Leia-se: 'da sede de suas atividades em Oiapoque (LAFRON), para o município de Macapá-AP ”

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0920-0010-2038

PORTARIA Nº 212/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 104/2022 – NVS/DEVS/SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Roberto Carlos Mendonça Malcher, Aroldo do Nascimento Ferreira, Ligia Bacelar Pinheiro, Caio Rafael da Silva Sucupira e Ramilo Germano Koch Coutinho** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para os municípios de Tartarugalzinho, Pracuuba, Amapá e Calçoene, no período de 19/09 à 23/09, para realizar diagnóstico situacional das Vigilâncias Sanitárias Municipais, objetivando o avanço do processo de descentralização das ações básicas e de média complexidade pactuadas nas Comissões Intergestoras Regionais, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS

Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0920-0010-2042

PORTARIA Nº 213/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 11/2022 – Comitê de Farmacovigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) - SVS

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Marco Aurélio da Silva Vendruscolo, Benedita Cordeiro de Almeida** – Servidores do ESAVI que está ligado ao Gabinete da Superintendência em Saúde de Macapá - AP, que tem como finalidade se deslocarem para o município de Bailique, no período de 19/09 à 21/09, para realizar ações referentes a capacitação e treinamento das equipes de vigilância em saúde, vigilância epidemiológica municipais e monitoramento de efeitos adversos pós-vacinas, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0920-0010-2043

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA E AMBULATORIAL COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

EMPRESA: **PAULO GUERRA CENTRO DE OFTALMOLOGIA LTDA**

CNPJ: 10.547.427/0001-68

PROCESSO: 30020325040522

RESP. LEGAL: **PAULO FERNANDO MARTINS GUERRA**

RESP.TÉCNICO: **PAULO FERNANDO MARTINS GUERRA**

VALIDADE: 19/09/2023

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 25.04.05/2022, para a Atividade Médica e Ambulatorial com Procedimentos Cirúrgicos Localizado na Rua: Santos Dumont, N° 904-A, Santa Rita, Município Macapá-AP, CEP: 68.901-270.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0920-0010-2044

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **ERALDO O DE SOUSA - ME.**

CNPJ: 19.010.876/0001-47

PROCESSO: 300203100151/22

RESP. LEGAL: **ERALDO O DE SOUSA**

RESP. TÉCNICO: **SUELLY DE SOUSA FIGUEIREDO**

VALIDADE: 19/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 10.01.51/2022, para a Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Localizado na Rua: Guarany, N° 370, Sete Mangueiras, Município Amapá, CEP: 68.950.000

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0920-0010-2045

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

EMPRESA: **CLÍNICA AMOR E SAÚDE MACAPÁ LTDA.**

CNPJ: 28.740.370/0001-84

PROCESSO: 300203081134.22

RESP. LEGAL: **VINICIUS SIQUEIRA DE REZENDE BATISTA.**

RESP.TÉCNICO: **ROBERTO CAMPOS DOURADO.**

VALIDADE: 19/09/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 08.11.34.22, para a Atividade Médica ambulatorial Restrita a Consultas.

Localizado na Av: Antônio Coelho de Carvalho, Nº 1399, Central, Macapá. CEP: 68.900-015.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0920-0010-2053

<https://segurado.amprev.ap.gov.br/portaltransparencia>
ID da Licitação: 963204

Abertura das propostas: 05/10/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF)

Início da disputa: 05/10/2022 às 09h15 (horário de Brasília/DF)

Critério de disputa: Disputa - Modo aberto

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
Lusiane Oliveira Flexa
Pregoeira da Amapá Previdência

HASH: 2022-0920-0010-2035

Amapá Previdência

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº 008/2022 - CPL/AMPREV

PROCESSO nº 2022.186.300490PA - AMPREV

A Amapá Previdência – AMPREV (ÓRGÃO GERENCIADOR), através de seu (ua) pregoeiro (a), designada através da Portaria nº. 37/2021 - AMPREV, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.361, com circulação em 24/02/2021, prorrogada através da Portaria nº 041/2022 - AMPREV, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.613, com circulação em 23/02/2022, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na Forma de Sistema de Registro de Preços em sessão pública, por meio da INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber da Lei n.º 8.666/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Consumo (limpeza, copa e cozinha), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV. Para efetuar a retirada gratuita do Edital, o interessado deverá acessar os endereços eletrônicos <http://www.amprev.ap.gov.br> ou www.compras.ap.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou

PORTARIA Nº 242/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0677/2022 – GEAD/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Ariosvaldo Pereira Góes** - Chefe de Divisão de Serviços Gerais - DSG, para fiscalizar o contrato nº 004/2021 - referente ao processo nº 2021.273.100147PA, que entre si celebraram a Amapá Previdência/AMPREV e a empresa **MARCO ZERO - SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA EPP**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, conservação e copeiragem com o fornecimento de uniformes e equipamentos, visando atender as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deva:

Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos do art. 67, da Lei nº8.666/93;

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá/AP, 16 de setembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0920-0010-2117

PORTARIA Nº 246/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o Ofício nº 130204.0077.3175.0034/2022 - UAA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Diego da Silva Campos** – Diretor Financeiro e Atuarial, **Edna Mara Tavares Barreiros** – Chefe da Unidade de Acompanhamento Atuarial, **André Pires Bitencourt** - Assessor da Presidência e **Josué Alves de Souza Júnior** – Assistente Previdenciário para viajarem da sede de suas atribuições Macapá – AP até a cidade de João Pessoa – PB.

A viagem tem como objetivo de participarem de treinamento oferecido pela empresa Inove Consultoria Atuarial, no período de 25/09 a 01/10/2022.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0920-0010-2131

PORTARIA Nº 247/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.3175.0034/2022 – UAA/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alberto Silva de Assis**, Chefe da Divisão de Contabilidade da Amapá Previdência/AMPREV para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial – DIFAT/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Diego da Silva Campos**, que viajará a serviço, no período de 25/09 a 01/10/2022.

Macapá/AP, 20 de setembro de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0920-0010-2128

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº.202/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY 6073	AS00031374	22/08/2022	6599	2	293,47
02	NEO 3720	SE00014158	22/08/2020	5118	0	880,41
03	NEY 6073	AS00031372	22/08/2020	5010	0	880,41
04	NEN 4809	AS00031648	23/08/2020	5118	0	880,41
05	NEN 4809	AS00031605	23/08/2020	6599	2	293,47
06	NEN 0817	AS00031637	23/08/2020	6599	2	293,47
07	NEN 0817	AS00031638	23/08/2020	5010	0	880,41
08	CLI 1811	AS00031646	23/08/2020	5185	1	195,23
09	CLI 1811	AS00031649	23/08/2020	5193	0	293,47
10	NEK 9377	AS00031358	23/08/2020	5010	0	880,41
11	QLR 7559	AS00030801	23/08/2020	5010	0	880,41

12	QLR 7559	AS00030875	23/08/2020	5118	0	880,41
13	NEK 9377	AS00031371	23/08/2020	5118	0	880,41
14	NEP 3104	AS00044223	27/03/2021	6599	2	293,47
15	NER 5355	AS00045546	27/03/2021	6599	2	293,47
16	QLN 1941	SE00024891	26/02/2022	7579	0	2.934,70
17	NER 5355	AS00045547	27/03/2021	5010	0	880,41
18	NEK 9377	AS00031371	23/08/2022	5118	0	880,41
19	CLI 1811	AS00031644	23/08/2020	5118	0	880,41
20	CLI 1811	AS00031641	23/08/2020	5010	0	880,41
21	QLR 8982	AS00031615	24/08/2020	5010	0	880,41
22	QLQ 3359	AS00031610	24/08/2020	6599	2	293,47
23	NES 1890	AS00031692	24/08/2020	5010	0	880,41
24	NES 1890	AS00031691	24/08/2020	5118	0	880,41
25	QLQ 3359	AS00031611	24/08/2020	7366	2	130,16
26	NEW 8898	AS00025500	25/08/2020	6599	2	293,47
27	QLO 1655	AS00031852	25/08/2020	5037	1	586,94
28	QLO 1655	AS00031854	25/08/2020	5720	0	195,23
29	NET 4692	AS00004806	27/08/2020	5010	0	880,41
30	NEW 3588	AS00031777	27/08/2020	5118	0	880,41
31	NET 4692	AS00004807	27/08/2020	5274	2	2.934,70
32	QLN 4663	AS00011917	27/08/2020	5037	1	586,94
33	NEW 3588	AS00031776	27/08/2020	5010	0	880,41
34	QLR 6594	AS00031215	27/08/2020	5010	0	880,41
35	NEW 3588	AS00031778	27/08/2020	6599	2	293,47
36	NFA 8137	AS00031800	27/08/2020	6599	2	293,47
37	NFA 8137	AS00031797	27/08/2020	5118	0	880,41
38	NEM 7479	AS00031225	27/08/2020	5010	0	880,41
39	NFA 8137	AS00031796	27/08/2020	5010	0	880,41
40	NEW 0610	AS00032190	28/08/2020	5142	0	293,47
41	NEW 0610	AS00032191	28/08/2020	5045	0	293,47
42	NEY 7991	AS00030713	29/08/2020	6599	2	293,47
43	QLN 6093	AS00032189	28/08/2020	5010	0	880,41
44	QLN 6093	AS00032176	28/08/2020	5118	0	880,41
45	NEY 6267	AS00032210	28/08/2020	5037	1	586,94
46	NEY 6267	AS00032211	28/08/2020	5134	1	880,41
47	QLP 4515	AS00032076	29/08/2020	5045	0	293,47
48	NEO 7806	AS00032060	29/08/2020	5010	0	880,41
49	NEW 9173	AS00031485	29/08/2020	5010	0	880,41
50	NEM 8512	AS00031480	29/08/2020	6599	2	293,47
51	NEK 8453	AS00032180	29/08/2020	7579	0	2.934,70
52	NEK 8453	AS00032181	29/08/2020	5142	0	293,47
53	JTX 9572	AS00030647	29/08/2020	5045	0	293,47
54	NEV 8836	SE00014226	29/08/2020	6599	2	293,47
55	NEU 7688	AS00031713	29/08/2020	5010	0	880,41
56	NET 7606	AS00032067	29/08/2020	6599	2	293,47
57	NEI 4938	AS00032127	30/08/2020	5010	0	880,41
58	NEQ 9383	AS00032145	30/08/2020	5169	1	2.934,70
59	NEQ 9383	AS00032142	30/08/2020	5282	0	1.467,35
60	NEQ 8393	AS00032143	30/08/2020	5045	0	293,47
61	NEQ 9383	AS00032140	30/08/2020	5037	1	586,94
62	NEW 7978	AS00032130	30/08/2020	5045	0	293,47

63	NEW 7978	AS00032132	30/08/2020	5142	0	293,47
64	NEY 6598	AS00032249	30/08/2020	7579	0	2.934,70
65	NEW 7978	AS00032131	30/08/2020	6599	2	293,47
66	NIE 7773	AS00031718	30/08/2020	5169	1	2.934,70
67	NEW 3495	AS00031741	30/08/2020	6050	1	293,47
68	NEY 3546	AS00032105	31/08/2020	6599	2	293,47
69	NEY 4651	AS00031286	31/08/2020	5010	0	880,41
70	NEY 5074	AS00031287	31/08/2022	5010	0	880,41
71	QLO 6631	AS00031757	31/08/2020	5967	0	1.467,35
72	NEO 4682	AS00031509	31/08/2020	5045	0	293,47
73	NEW 9039	AS00031735	31/08/2020	5177	0	293,47
74	NEN 8324	AS00031305	01/09/2020	5045	0	293,47
75	QLO 1356	AS00031307	01/09/2020	6599	2	293,47
76	QLO 1356	AS00031306	01/09/2020	5045	0	293,47
77	QLP 3354	AS00031488	01/09/2020	6599	2	293,47
78	QLP 3354	AS00031487	01/09/2020	5010	0	880,41
79	JTT 2745	AS00031091	01/09/2020	6599	2	293,47
80	NEU 6841	AS00031086	01/09/2020	5010	0	880,41
81	NEU 6841	AS00031085	01/09/2020	5118	0	880,41
82	NEU 6841	AS00031084	01/09/2020	6599	2	293,47
83	NER 6936	AS00031310	01/09/2020	5185	1	195,23
84	QLO 7185	AS00031822	02/09/2020	5045	0	293,47
85	QLO 7185	AS00032531	02/09/2020	7340	0	130,16
86	QLO 7185	AS00032528	02/09/2020	5142	0	293,47
87	NEI 6184	AS00031820	02/09/2020	5118	0	880,41
88	NEI 6184	AS00031821	02/09/2020	7340	0	130,16
89	NEQ 0435	SE00014353	02/09/2020	6599	2	293,47
90	NEX 5693	SE00014283	02/09/2020	5010	0	880,41
91	QLP 2165	SE00014616	03/09/2020	5274	1	2.934,70
92	NFB 6948	AS00031323	03/09/2020	5274	2	2.934,70
93	NFB 6948	AS00031321	03/09/2020	6599	2	293,47
94	NFB 6948	AS00031322	03/09/2020	7579	0	2.934,70
95	QLP 2165	SE00014618	03/09/2020	5835	0	195,23
96	NEN 1646	AS00032613	03/09/2020	5010	0	880,41
97	AIM 0867	AS00032809	04/09/2020	6700	0	195,23
98	AIM 0867	AS00032807	04/09/2020	5185	1	195,23
99	AIM 0867	AS00032808	04/09/2020	6637	1	195,23
100	NEM 6604	AS00020788	04/09/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2087

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 203/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem

recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN 7990	AS00032852	05/09/2020	5010	0	880,41
02	QLN 7990	AS00032853	05/09/2020	6599	2	293,47
03	AKS 3693	AS00032811	05/09/2020	7579	0	2.934,70
04	NET 8886	AS00032776	05/09/2020	6599	2	293,47
05	QLO 8446	AS00031941	05/09/2020	5185	1	195,23
06	QLP 0908	AS00032611	05/09/2020	5169	1	2.934,70
07	QLR 3353	AS00031945	05/09/2020	5835	0	195,23
08	QLR 0719	AS00032494	06/09/2020	5834	0	195,23
09	NEM 6823	AS00032902	06/09/2020	5010	0	880,41
10	NEY 1418	AS00032490	06/09/2020	5010	0	880,41
11	NFA 2775	AS00032926	07/09/2020	6637	1	195,23
12	NEU 7390	AS00032169	07/09/2020	6599	2	293,47
13	NEU 7390	AS00032168	07/09/2020	5045	0	293,47
14	NEU 7390	AS00032170	07/09/2020	5185	2	195,23
15	QLR 1506	AS00032954	08/09/2020	5907	0	1.467,35
16	MEN 4578	AS00032753	08/09/2020	5010	0	880,41
17	NEU 0712	AS00032001	08/09/2020	6599	2	293,47
18	QLQ 0534	AS00032977	08/09/2020	7340	0	130,16
19	QLQ 0534	AS00032976	08/09/2020	5010	0	880,41
20	QLQ 6317	AS00032522	08/09/2020	6599	2	293,47
21	NFA 8711	AS00032953	08/09/2020	5118	0	880,41
22	NFA8711	AS00032955	08/09/2020	5010	0	880,41
23	NFA 8578	AD00009268	09/09/2020	5010	0	880,41
24	NEX 7865	AS00033052	09/09/2020	6599	2	293,47
25	NEX 7865	AS00033053	09/09/2020	5045	0	293,47
26	QLS1C61	AS00033073	09/09/2020	6653	1	195,23
27	QLS1C61	AS00033058	09/09/2020	5010	0	880,41
28	NER 9580	AS00033196	10/09/2020	5118	0	880,41
29	NER 9580	AS00033195	10/09/2020	5010	0	880,41
30	QLO 2962	AS00033218	11/09/2020	5010	0	880,41
31	QLN 6061	SE00014821	11/09/2020	7579	0	2.934,70
32	NEU 5682	AS00033078	12/09/2020	5010	0	880,41
33	NSQ 0533	SE00014460	12/09/2020	6599	2	293,47
34	QLR 6328	AS00033245	12/09/2020	5010	0	880,41
35	NEM 0189	AS00032355	12/09/2020	5185	1	195,23
36	QLO 4596	AS00033256	13/09/2020	7579	0	2.934,70
37	NER 0866	AS00033466	13/09/2020	7579	0	2.934,70
38	NEU 6172	AS00033538	14/09/2020	6653	1	195,23
39	NEW 0369	AS00032763	14/09/2020	6726	1	195,23
40	NEW 0369	AS00032765	14/09/2020	6599	2	293,47
41	NEV 9057	AS00033314	14/09/2020	6637	2	195,23
42	NEV 9057	AS00033313	14/09/2020	6599	2	293,47
43	NEU 6172	AS00033539	14/09/2020	6599	2	293,47
44	QLP 0817	AS00032535	15/09/2020	5010	0	880,41
45	QLP 0817	AS00032635	15/09/2020	5118	0	880,41
46	NEX 5117	AS00031842	15/09/2020	6637	1	195,23
47	QLR 8085	AS00033580	15/09/2020	6653	1	195,23
48	NEN 2449	AS00033614	16/09/2020	5010	0	880,41

49	NEN 2449	AS00033615	16/09/2020	5118	0	880,41
50	NFA 3275	SE00014931	16/09/2020	6599	2	293,47
51	NEV 5424	AS00033605	16/09/2020	5185	1	195,23
52	QLS5H13	AS00012848	17/09/2020	5010	0	880,41
53	NET 0838	SE00014695	18/09/2020	6599	2	293,47
54	NER 3267	AS00012874	18/09/2020	5010	0	880,41
55	NFA 6759	AS00013313	18/09/2020	5010	0	880,41
56	NFA 6759	AS00013314	18/09/2020	5118	0	880,41
57	NER 3267	AS00012873	18/09/2020	5169	1	2.934,70
58	QLO 5681	AS00030804	18/09/2020	6700	0	195,23
59	NEJ 4158	SE00014976	18/09/2020	5010	0	880,41
60	NEU 6945	AS00012944	19/09/2020	6599	2	293,47
61	QLN 3818	AS00012918	19/09/2020	7579	0	2.934,70
62	QMR 4729	SE00014979	19/09/2020	6599	2	293,47
63	QLO 3564	AS00012955	19/09/2020	5010	0	880,41
64	NEQ 1018	AS00013028	21/09/2020	7030	1	293,47
65	NEQ 1018	AS00013029	21/09/2020	7366	2	130,16
66	NEQ 1018	AS00013027	21/09/2020	5118	0	880,41
67	NEQ 1018	AS00013026	21/09/2020	5010	0	880,41
68	NEW 4265	AS00013050	22/09/2020	5010	0	880,41
69	NFA 1844	AS00013193	22/09/2020	6599	2	293,47
70	NFA 1844	AS00013188	22/09/2020	5010	0	880,41
71	NEX 9020	AS00013118	23/09/2020	7579	0	2.934,70
72	NEU 3877	AS00030721	26/09/2020	6653	1	195,23
73	NEO 8582	AS00013809	26/09/2020	5118	0	880,41
74	NEU 8311	AS00029970	26/09/2020	6599	2	293,47
75	NEU 8311	AS00029971	26/09/2020	5010	0	880,41
76	QLR 0762	AS00013256	27/09/2020	7579	0	2.934,70
77	QLP 6266	AS00013741	28/09/2020	6599	2	293,47
78	QLP 6266	AS00013741	28/09/2020	6599	2	293,47
79	NFA 7364	AS00013882	29/09/2020	6599	2	293,47
80	QLN 8010	AS00013711	29/09/2020	5924	1	1.467,35
81	QLN 8010	AS00013711	29/09/2020	5924	1	1.467,35
82	QLP 1041	AS00032313	30/09/2020	7366	2	130,16
83	NEW 5752	AS00013859	30/09/2020	5010	0	880,41
84	NEN 1571	AS00033273	30/09/2020	7340	0	130,16
85	NEW 6758	AS00013408	30/09/2020	5010	0	880,41
86	QLQ 0923	AS00013406	30/09/2020	5010	0	880,41
87	NEN 8774	AS00031099	01/09/2020	6637	2	195,23
88	NEN 8774	AS00031098	01/09/2020	5720	0	195,23
89	NEX 8152	AS00031569	01/09/2020	5010	0	880,41
90	NEX 8152	AS00031570	01/09/2020	6599	2	293,47
91	NES 5187	AS00031297	01/09/2020	5010	0	880,41
92	QLN 5944	AS00032125	01/09/2020	6599	2	293,47
93	QLN 5944	AS00032124	01/09/2020	5010	0	880,41
94	NEW 0222	AS00031573	02/09/2020	6599	2	293,47
95	NEW 0222	AS00031572	02/09/2020	5010	0	880,41
96	NEP 5148	AS00032532	02/09/2020	5185	1	195,23
97	QLN 2065	AS00032617	03/09/2020	7579	0	2.934,70
98	QLN 2065	AS00032618	03/09/2020	6580	0	293,47
99	NEX 9358	AS00032642	04/09/2020	7366	1	130,16

100	NEI 3821	AS00032639	04/09/2020	7340	0	130,16
-----	----------	------------	------------	------	---	--------

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2076

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 204/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEX 7871	AS00031556	04/09/2020	5010	0	880,41
02	NEY 3054	AS00032591	05/09/2020	6599	2	293,47
03	NEM 9325	AS00031937	05/09/2020	6653	1	195,23
04	NEW 2946	AS00032779	06/09/2020	5169	1	2.934,70
05	NEW 2946	AS00032780	06/09/2020	5045	0	293,47
06	NEW 2946	AS00032778	06/09/2020	6599	2	293,47
07	NEO 1024	AS00032634	06/09/2020	5282	0	1.467,35
08	QLO 0319	AS00032933	07/09/2020	6599	2	293,47
09	QLQ 9294	AS00032888	07/09/2020	5045	0	293,47
10	QLO 0319	AS00032934	07/09/2020	5142	0	293,47
11	QLO 0319	AS00032932	07/09/2020	5045	0	293,47
12	NSN 6882	AS00032026	08/09/2020	5010	0	880,41
13	QLP 2561	AS00032984	08/09/2020	5118	0	880,41
14	QLP 2561	AS00032982	08/09/2020	5010	0	880,41
15	PFJ 3752	AS00032991	08/09/2020	5835	0	195,23
16	PFJ 3752	AS00032988	08/09/2020	6050	1	293,47
17	NEU 0061	AS00032020	08/09/2020	5010	0	880,41
18	QLQ 0888	SE00014458	08/09/2020	6599	2	293,47
19	QLO 6558	AS00032013	08/09/2020	5010	0	880,41
20	QLO 6558	AS00032014	08/09/2020	6599	2	293,47
21	NEM 1572	AS00031747	09/09/2020	5010	0	880,41
22	QLO 3047	AS00032041	09/09/2020	6599	2	293,47
23	NEI 5299	AS00032046	09/09/2020	5045	0	293,47
24	NEO 1343	SE00014185	09/09/2020	5169	1	2.934,70
25	NEI 5299	AS00032042	09/09/2020	6599	2	293,47
26	QLO 5949	AS00033124	10/09/2020	6599	2	293,47
27	NER 9580	AS00033199	10/09/2020	6599	2	293,47
28	QLQ 3421	AS00033190	10/09/2020	5185	2	195,23
29	NES 6138	AS00032762	12/09/2020	7579	0	2.934,70
30	NER 2305	AS00031560	12/09/2020	6653	1	195,23
31	NER 2305	AS00031559	12/09/2020	6599	2	293,47
32	NER 2305	AS00031561	12/09/2020	7340	0	130,16
33	NET 6974	AS00032326	12/09/2020	6599	2	293,47

34	NES 6138	AS00032759	12/09/2020	5010	0	880,41
35	NEQ 7484	SE00014824	12/09/2020	6912	0	88,38
36	QLO 4556	SE00014802	13/09/2020	5118	0	880,41
37	OSY 9034	AS00033753	13/09/2020	6653	1	195,23
38	NEM 4866	AS00033506	13/09/2020	5118	0	880,41
39	NEK 2342	AS00033499	13/09/2020	5010	0	880,41
40	NEK 2342	AS00033498	13/09/2020	7340	0	130,16
41	QLP 9678	AS00033255	13/09/2020	7579	0	2.934,70
42	NEK 2342	AS00033497	13/09/2020	5118	0	880,41
43	NEM 4866	AS00033505	13/09/2020	5010	0	880,41
44	NEU 4658	AS00004817	13/09/2020	6912	0	88,38
45	QLP 0817	AS00032824	15/09/2020	6599	2	293,47
46	QLR 4305	AS00033587	15/09/2020	5010	0	880,41
47	NEN 7437	AS00031541	18/09/2020	6599	2	293,47
48	NEU 1865	SE00014517	18/09/2020	6599	2	293,47
49	QLS0E53	AS00012869	18/09/2020	7579	0	2.934,70
50	NEN 0081	AS00012867	18/09/2020	5010	0	880,41
51	NEP 8220	AS00028535	18/09/2020	5010	0	880,41
52	NEN 0081	AS00012868	18/09/2020	5118	0	880,41
53	NEN 7437	AS00031540	18/09/2020	5010	0	880,41
54	QLN 0774	AS00029963	19/09/2020	6653	1	195,23
55	NEU 8400	AS00012945	19/09/2020	6599	2	293,47
56	QLS2H30	AS00013295	19/09/2020	6653	1	195,23
57	NEK 4262	AS00012990	20/09/2020	5010	0	880,41
58	NEK 4262	AS00012983	20/09/2020	5118	0	880,41
59	NEK 4262	AS00012982	20/09/2020	6653	1	195,23
60	NEK 4262	AS00012981	20/09/2020	7340	0	130,16
61	QLN 7155	AS00013005	20/09/2020	6653	1	195,23
62	JUY 7434	AS00010210	20/09/2020	6580	0	293,47
63	ALO 6159	AS00013022	20/09/2020	6599	2	293,47
64	ALO 6159	AS00013021	20/09/2020	5118	0	880,41
65	ALO 6159	AS00013025	20/09/2020	6858	0	130,16
66	ALO 6159	AS00013024	20/09/2020	5185	2	195,23
67	ALO 6159	AS00013016	20/09/2020	5010	0	880,41
68	NER 1168	AS00013096	20/09/2020	5177	0	293,47
69	NER 1168	AS00013102	20/09/2020	6912	0	88,38
70	NEY 6683	AS00013002	20/09/2020	6858	0	130,16
71	NER 1168	AS00012975	20/09/2020	5169	1	2.934,70
72	NER 1168	AS00013098	20/09/2020	6599	2	293,47
73	NEO 7791	AS00013041	21/09/2020	6599	2	293,47
74	NEY 7146	AS00013139	21/09/2020	5118	0	880,41
75	NEY 7146	AS00013140	21/09/2020	5010	0	880,41
76	NEY 7146	AS00013138	21/09/2020	6599	2	293,47
77	NEO 7791	AS00013036	21/09/2020	5010	0	880,41
78	QLR 1814	AS00024062	21/09/2020	6653	1	195,23
79	NEO 7791	AS00013037	21/09/2020	7579	0	2.934,70
80	NEO 7791	AS00013040	21/09/2020	5118	0	880,41
81	QLR 0037	AS00032559	21/09/2020	5169	1	2.934,70
82	QLR 0037	AS00013142	21/09/2020	6912	0	88,38
83	NEW 4265	AS00013051	22/09/2020	5118	0	880,41
84	NEX 6512	SE00014665	23/09/2020	7340	0	130,16

85	NEV 3892	AS00033301	23/09/2020	6599	2	293,47
86	QLS2E56	SE00014994	23/09/2020	5061	0	880,41
87	QLO 6720	AS00012911	23/09/2020	5010	0	880,41
88	QLR 0674	AS00012971	23/09/2020	6050	1	293,47
89	NFA 7375	AS00013215	23/09/2020	5010	0	880,41
90	NFA 7375	AS00013216	23/09/2020	6599	2	293,47
91	NEK 4250	AS00031639	23/09/2020	6599	2	293,47
92	NFB 7409	AS00013207	23/09/2020	5045	0	293,47
93	NFB 7154	AS00033795	24/09/2020	5169	1	2.934,70
94	NEO 9654	AS00033424	24/09/2020	7340	0	130,16
95	NFA 4740	AS00013230	25/09/2020	5118	0	880,41
96	NFA 4740	AS00013231	25/09/2020	7340	0	130,16
97	QLP 2945	AS00013330	25/09/2020	6599	2	293,47
98	NFA 2464	AS00013345	26/09/2020	6599	2	293,47
99	QLQ 2694	AS00013292	26/09/2020	7579	0	2.934,70
100	NFA 2464	AS00013346	26/09/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 205/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 2694	AS00013060	26/09/2020	5118	0	880,41
02	NEI 9484	AS00032343	26/09/2020	6637	2	195,23
03	NEU 0134	AS00013812	26/09/2020	5010	0	880,41
04	NEU 5050	AS00032296	26/09/2020	5010	0	880,41
05	NEO 8582	AS00013808	26/09/2020	5010	0	880,41
06	NEI 4767	AS00013965	27/09/2020	6599	2	293,47
07	NFA 8638	SE00015172	27/09/2020	6599	2	293,47
08	NEI 6265	AS00013993	27/09/2020	6556	1	293,47
09	NEZ 1886	AS00013839	27/09/2020	5118	0	880,41
10	NEZ 1886	AS00013836	27/09/2020	5010	0	880,41
11	NEZ 1886	AS00013840	27/09/2020	6599	2	293,47
12	NEN 9273	AS00013394	27/09/2020	6050	1	293,47
13	NEZ 2500	AS00013743	28/09/2020	6599	2	293,47
14	NEZ 2500	AS00013743	28/09/2020	6599	2	293,47
15	NEL 2472	AS00013370	28/09/2020	5010	0	880,41
16	NEL 2472	AS00013368	28/09/2020	6599	2	293,47
17	NEL 2472	AS00013370	28/09/2020	5010	0	880,41
18	NEL 2472	AS00013368	28/09/2020	6599	2	293,47

19	QLP 9565	AS00013938	28/09/2020	5142	0	293,47
20	NET 5755	AS00013704	29/09/2020	5010	0	880,41
21	NET 5755	AS00013705	29/09/2020	6599	2	293,47
22	NEN 1571	AS00013935	30/09/2020	6599	2	293,47
23	NEN 1571	AS00033273	30/09/2020	7340	0	130,16
24	NEM 4046	AS00013929	30/09/2020	6947	3	195,23
25	NEM 4046	AS00013929	30/09/2020	6947	3	195,23
26	NSH 5911	SE00015269	30/09/2020	5185	1	195,23
27	NEM 5824	AS00013414	01/10/2020	5010	0	880,41
28	NFA 2803	AS00013415	01/10/2020	5010	0	880,41
29	QLP 6058	AS00013411	01/10/2020	6599	2	293,47
30	NEP 0252	SE00015137	02/10/2020	5010	0	880,41
31	NEX 3881	AS00013781	02/10/2020	5126	2	1.467,35
32	NEX 3881	AS00013780	02/10/2020	5029	2	1.467,35
33	NEX 3881	AS00013780	02/10/2020	5029	2	1.467,35
34	NEX 3881	AS00013782	02/10/2020	5185	2	195,23
35	NSR 6802	AS00013426	02/10/2020	6912	0	88,38
36	NEN 3296	AS00013760	02/10/2020	5010	0	880,41
37	NEW 0473	SE00015334	02/10/2020	5010	0	880,41
38	NFA 8278	AS00032315	02/10/2020	6599	2	293,47
39	NEW 7162	AS00032401	03/10/2020	5010	0	880,41
40	NEW 7162	AS00032400	03/10/2020	5169	1	2.934,70
41	NER 9422	AS00013446	03/10/2020	5010	0	880,41
42	NEP 0946	AS00013439	03/10/2020	5010	0	880,41
43	NEP 0946	AS00013438	03/10/2020	6599	2	293,47
44	QLN 8717	AS00013451	03/10/2020	6599	2	293,47
45	NES 5320	AS00014066	03/10/2020	6599	2	293,47
46	NEQ 6546	AS00013440	03/10/2020	5029	2	1.467,35
47	NEK 9377	AS00037111	03/12/2020	5185	1	195,23
48	NEX 6585	AS00014252	04/10/2020	5010	0	880,41
49	NEQ 9209	AS00028551	04/10/2020	5169	1	2.934,70
50	NEX 6585	AS00014253	04/10/2020	6599	2	293,47
51	QLP 6728	AS00013074	05/10/2020	5010	0	880,41
52	NEX 8292	AS00014081	05/10/2020	5010	0	880,41
53	NEX 8292	AS00014079	05/10/2020	6599	2	293,47
54	QLN 2155	AS00014080	05/10/2020	6653	1	195,23
55	QLN 5593	AS00014314	05/10/2020	6599	2	293,47
56	NEU 2621	AS00013863	06/10/2020	5118	0	880,41
57	NEU 8183	AS00013595	06/10/2020	6599	2	293,47
58	NFA 8081	AS00014281	06/10/2020	6599	2	293,47
59	NEP 6597	AS00013482	06/10/2020	6599	2	293,47
60	QLQ 8930	AS00032667	06/10/2020	5010	0	880,41
61	NEU 8183	AS00013597	06/10/2020	5010	0	880,41
62	NEU 8183	AS00013597	06/10/2020	5010	0	880,41
63	NEU 8183	AS00013595	06/10/2020	6599	2	293,47
64	NEY 7766	AS00013594	06/10/2020	5010	0	880,41
65	NES 9625	AS00013483	06/10/2020	5010	0	880,41
66	QLP 1910	AS00035442	07/10/2020	6599	2	293,47
67	QLR 7018	AS00013766	07/10/2020	5010	0	880,41
68	QLR 7018	AS00013767	07/10/2020	5118	0	880,41
69	NEX 4653	AS00013763	07/10/2020	5118	0	880,41

70	NEX4653	AS00013762	07/10/2020	6599	2	293,47
71	NEX 4653	AS00013761	07/10/2020	5010	0	880,41
72	NEX4653	AS00013764	07/10/2020	6556	1	293,47
73	QLP 1910	AS00035444	07/10/2020	7340	0	130,16
74	NFB 7559	AS00013773	07/10/2020	5010	0	880,41
75	NFB 7559	AS00013774	07/10/2020	5118	0	880,41
76	NEV 3892	SE00015461	08/10/2020	5169	1	2.934,70
77	NEQ 0574	AS00032287	09/10/2020	6599	2	293,47
78	NEQ 0574	AS00032286	09/10/2020	5045	0	293,47
79	NEV 8175	AS00032285	09/10/2020	6599	2	293,47
80	QLQ 0864	AS00035543	10/10/2020	5010	0	880,41
81	QLQ 0864	AS00035542	10/10/2020	5118	0	880,41
82	NEN 7929	SE00015398	11/10/2020	6599	2	293,47
83	NEN 7929	SE00015397	11/10/2020	5134	1	880,41
84	NEN 7929	SE00015398	11/10/2020	6599	2	293,47
85	NEN 7929	SE00015397	11/10/2020	5134	1	880,41
86	NER 2864	AS00035584	11/10/2020	6599	2	293,47
87	NFA 0643	AS00035615	12/10/2020	6599	2	293,47
88	NEN 5148	AS00035644	12/10/2020	5118	0	880,41
89	NFA 0643	AS00035614	12/10/2020	5142	0	293,47
90	NFA 0643	AS00035613	12/10/2020	5045	0	293,47
91	QXC 8716	AS00035354	12/10/2020	6050	1	293,47
92	NEK 9789	AS00035663	12/10/2020	5185	1	195,23
93	NES 6040	AS00035633	12/10/2020	5835	0	195,23
94	NEN 5148	AS00035645	12/10/2020	5010	0	880,41
95	NEX 4073	AS00035684	13/10/2020	5010	0	880,41
96	NES 1620	AS00035678	13/10/2020	5045	0	293,47
97	QLQ 7905	SE00014971	13/10/2020	7340	0	130,16
98	NEL 8549	AS00035679	13/10/2020	6599	2	293,47
99	NEI 6167	AS00035702	14/10/2020	6637	1	195,23
100	NER 3829	AS00035496	14/10/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2081

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 206/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QNF 9414	AS00040038	01/01/2021	5169	1	2,934,70
02	NEN 5908	AS00040170	01/01/2021	7340	0	130,16
03	NEN 5908	AS00040169	01/01/2021	5835	0	195,23

04	NEV 2149	AS00040186	02/01/2021	7579	0	2,934,70
05	NEM 7446	AS00036857	03/01/2021	5169	1	2,934,70
06	NEI 3824	AS00040309	03/01/2021	5045	0	293,47
07	QLQ 5110	AS00036864	03/01/2021	7579	0	2,934,70
08	NFA 2878	AS00040415	05/01/2021	7340	0	130,16
09	NFA 2878	AS00040414	05/01/2021	6653	1	195,23
10	NFA 2878	AS00040413	05/01/2021	5010	0	880,41
11	NFA 2878	AS00040413	05/01/2021	5010	0	880,41
12	NFA 2878	AS00040414	05/01/2021	6653	1	195,23
13	NFA 2878	AS00040415	05/01/2021	7340	0	130,16
14	CLI 1811	AS00036869	06/01/2021	6599	2	293,47
15	JVD 1219	AS00039049	06/01/2021	6599	2	293,47
16	NEU 8903	AS00040725	06/01/2021	5967	0	1,467,35
17	JVD 1219	AS00039048	06/01/2021	5010	0	880,41
18	NEJ 5151	AS00039931	06/01/2021	5010	0	880,41
19	NEZ 3959	AS00039495	07/01/2021	5010	0	880,41
20	NEZ 3959	AS00039495	07/01/2021	5010	0	880,41
21	QLR 6211	AS00040760	08/01/2021	6599	2	293,47
22	NEY 8077	AS00040464	07/01/2021	6599	2	293,47
23	NEY 8077	AS00040466	07/01/2021	5010	0	880,41
24	NEY 8077	AS0004065	07/01/2021	5118	0	880,41
25	PHF 9480	AS00040451	07/01/2021	6912	0	88,38
26	QLR 6211	AS00040754	08/01/2021	5010	0	880,41
27	QLO 8158	AS00040031	08/01/2021	5010	0	880,41
28	QLR 2209	AS00040765	08/01/2021	6599	2	293,47
29	QLR 6211	AS00040754	08/01/2021	5010	0	880,41
30	QLR 6211	AS00040755	08/01/2021	5118	0	880,41
31	NEQ 6285	AS00039738	08/01/2021	5010	0	880,41
32	NER 4618	AS00040764	08/01/2021	6599	2	293,47
33	NEU 4725	AS00039496	08/01/2021	5010	0	880,41
34	NEL 8115	AS00040826	09/01/2021	5045	0	293,47
35	NEL 8115	AS00040828	09/01/2021	5142	0	293,47
36	NEL 8115	AS00040827	09/01/2021	7366	2	130,16
37	NEM 9314	AS00040933	09/01/2021	6599	2	293,47
38	NEM 9314	AS00040932	09/01/2021	5010	0	880,41
39	QLO 0221	AS00040838	09/01/2021	5118	0	880,41
40	QLO 0221	AS00040844	09/01/2021	5010	0	880,41
41	QLN4702	AS00040847	09/01/2021	5967	0	1,467,35
42	NER 2323	AS00040853	09/01/2021	5118	0	880,41
43	NER 2323	AS00040850	09/01/2021	5010	0	880,41
44	NER 2323	AS00040850	09/01/2021	5010	0	880,41
45	NEY 6778	AS00040848	09/01/2021	5010	0	880,41
46	NER 2323	AS00040853	09/01/2021	5118	0	880,41
47	NEP 1755	AS00039749	09/01/2021	6050	1	293,47
48	NEP 1755	AS00039750	09/01/2021	5835	0	195,23
49	QLS1B70	AS00040779	10/01/2021	5185	2	195,23
50	NFA 1638	AS00040424	10/01/2021	6637	2	195,23
51	QLR 3469	AS00040745	10/01/2021	6653	1	195,23
52	QLR 3469	AS00040744	10/01/2021	7030	1	293,47
53	QLO 0889	AS00040425	10/01/2021	5010	0	880,41
54	QLO 0889	AS00040734	10/01/2021	6599	2	293,47

55	NFA 6247	AS00040798	10/01/2021	6599	2	293,47
56	NEV 0827	AS00040797	10/01/2021	5169	1	2,934,70
57	NEU 3483	AS00040803	10/01/2021	5010	0	880,41
58	NEO 0168	AS00036491	11/01/2021	5010	0	880,41
59	NEO 0168	AS00036491	11/01/2021	5010	0	880,41
60	NEQ 0622	AS00040892	11/01/2021	5908	0	1,467,35
61	QLQ 9625	AS00040808	11/01/2021	5010	0	880,41
62	QLQ 9625	AS00040809	11/01/2021	5118	0	880,41
63	NEN 6001	AS00040893	11/01/2021	5908	0	1,467,35
64	QLR 7604	AS00040807	11/01/2021	5010	0	880,41
65	NEQ 6195	AS00040963	12/01/2021	6599	2	293,47
66	NFA 6975	AS00040901	12/01/2021	6599	2	293,47
67	NEP 2739	AS00040968	12/01/2021	6599	2	293,47
68	NEQ 6195	AS00040965	12/01/2021	5118	0	880,41
69	NEP 2739	AS00040969	12/01/2021	5118	0	880,41
70	NEK 6110	AS00040902	12/01/2021	6653	1	195,23
71	NEP 2739	AS00040967	12/01/2021	5010	0	880,41
72	JWC 3099	AS00040104	12/01/2021	5010	0	880,41
73	NEQ3C43	AS00040909	12/01/2021	5274	1	2,934,70
74	NEQ3C43	AS00040905	12/01/2021	5835	0	195,23
75	NEZ 7603	AS00040907	12/01/2021	6653	1	195,23
76	NEQ3C43	AS00040908	12/01/2021	6076	0	293,47
77	NEI 2536	AS00041035	13/01/2021	5118	0	880,41
78	NEK 4231	AS00040994	13/01/2021	5118	0	880,41
79	NET 4657	AS00040988	13/01/2021	5967	0	1,467,35
80	NEK 4231	AS00040993	13/01/2021	5010	0	880,41
81	NEI 2536	AS00041036	13/01/2021	5010	0	880,41
82	NES 4908	AS00041087	14/01/2021	6599	2	293,47
83	QLR 4396	AS00041079	14/01/2021	6599	2	293,47
84	QLO 9648	AS00041116	15/01/2021	5010	0	880,41
85	NEP 1948	AS00041164	15/01/2021	5010	0	880,41
86	JVU 9541	AS00039756	15/01/2021	5835	0	195,23
87	NEM7B22	AS00042798	15/01/2021	5118	0	880,41
88	NEY 7506	AS00040080	15/01/2021	7366	2	130,16
89	QLR 0613	AS00041125	15/01/2021	6912	0	88,38
90	QLO 9648	AS00041117	15/01/2021	5118	0	880,41
91	QLR 0613	AS00041118	15/01/2021	7579	0	2,934,70
92	QLR 4064	AS00041165	15/01/2021	6653	1	195,23
93	QLP 2107	AS00041181	16/01/2021	5819	1	880,41
94	NEI 6175	AS00040585	16/01/2021	6599	2	293,47
95	NEQ 0767	AS00041161	16/01/2021	5010	0	880,41
96	NEQ 0767	AS00041145	16/01/2021	6599	2	293,47
97	NEQ 0767	AS00041172	16/01/2021	5118	0	880,41
98	NER 7958	AS00041209	16/01/2021	5118	0	880,41
99	NER 7958	AS00051208	16/01/2021	5010	0	880,41
100	HUT 3415	AS00041122	16/01/2021	5118	0	880,41

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2088

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 207/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 2062	AS00035706	14/10/2020	5118	0	880,41
02	NER 3829	AS00035494	14/10/2020	5045	0	293,47
03	NER 3829	AS00035495	14/10/2020	5037	1	586,94
04	QLR 7810	AS00024064	14/10/2020	5010	0	880,41
05	NEM 7048	AS00035712	14/10/2020	6599	2	293,47
06	NEO 8108	AS00035744	15/10/2020	5185	1	195,23
07	NEQ 0646	AS00035838	15/10/2020	6610	2	195,23
08	NEL 1258	AS00035604	15/10/2020	6599	2	293,47
09	NEV 6409	SE00015402	15/10/2020	7633	2	293,47
10	QLO 2962	AS00035603	15/10/2020	5940	1	1.467,35
11	QLR 5230	AS00024066	16/10/2020	5010	0	880,41
12	QLO 3268	AS00033787	16/10/2020	5010	0	880,41
13	QLQ 2584	AS00033784	16/10/2020	5010	0	880,41
14	QXG 1615	AS00035810	16/10/2020	5967	0	1.467,35
15	NEX 0251	AS00035805	16/10/2020	5142	0	293,47
16	NEX 0251	AS00035806	16/10/2020	6599	2	293,47
17	NEO 8108	AS00035743	16/10/2020	5053	1	293,47
18	NEX 0251	AS00035804	16/10/2020	5045	0	293,47
19	NEK 4262	AS00035845	16/10/2020	5010	0	880,41
20	NEQ 2822	AS00024068	16/10/2020	5010	0	880,41
21	NEN 3541	AS00026747	17/10/2020	6599	2	293,47
22	NFA 2062	AS00035705	17/10/2020	5010	0	880,41
23	NEK 5642	AS00035910	17/10/2020	5169	2	2.934,70
24	NEK 5642	AS00035911	17/10/2020	6599	2	293,47
25	NEI 2853	AS00036112	18/10/2020	6599	2	293,47
26	QLO 2875	AS00033789	18/10/2020	5010	0	880,41
27	NEO 4128	AS00036101	18/10/2020	6050	2	293,47
28	NEN 0832	AS00033791	18/10/2020	5169	1	2.934,70
29	NEN 0832	AS00033790	18/10/2020	5010	0	880,41
30	NEO 4128	AS00036117	18/10/2020	6076	0	293,47
31	NEO 4128	AS00036115	18/10/2020	6270	0	195,23
32	NEJ 9250	AS00013529	19/10/2020	6599	2	293,47
33	NEJ 1839	AS00035480	19/10/2020	5088	1	880,41
34	NEU 1301	AS00035693	19/10/2020	5967	0	1.467,35
35	NER 2783	AS00036079	19/10/2020	5010	0	880,41
36	NER 2783	AS00036095	19/10/2020	5118	0	880,41
37	NER 2783	AS00036094	19/10/2020	6599	2	293,47
38	NET 7387	SE00015183	19/10/2020	7340	0	130,16
39	NEU 1301	AS00035623	19/10/2020	7340	0	130,16
40	NEJ 1839	AS00035481	19/10/2020	5037	1	586,94
41	NEJ 1839	AS00035476	19/10/2020	6599	2	293,47
42	QLO 1647	AS00035906	20/10/2020	5010	0	880,41

43	NSS 9912	AS00036189	20/10/2020	5010	0	880,41
44	NSS 9912	AS00036190	20/10/2020	5118	0	880,41
45	NER 1443	AS00035850	20/10/2020	5010	0	880,41
46	NER 1443	AS00025746	20/10/2020	6599	2	293,47
47	QLR 0351	AS00036196	20/10/2020	5118	0	880,41
48	QLR 0351	AS00035516	20/10/2020	5010	0	880,41
49	NEY 6616	AS00036202	20/10/2020	7340	0	130,16
50	NEU 2097	AS00037249	20/10/2020	5169	1	2.934,10
51	NFB 5500	AS00036240	21/10/2020	6599	2	293,47
52	NFB 5500	AS00036241	21/10/2020	7340	0	130,16
53	NFA 1206	SE00015721	22/10/2020	6599	2	293,47
54	QLQ 5338	AS00035870	22/10/2020	7579	0	2.934,70
55	QLR 9293	AS00036316	22/10/2020	6700	0	195,23
56	QLS7G34	AS00036312	22/10/2020	5185	2	195,23
57	NEV 9717	AS00036334	22/10/2020	5835	0	195,23
58	NEP 0958	SE00015188	23/10/2020	7340	0	130,16
59	NER 2499	SE00015389	23/10/2020	7340	0	130,16
60	NEN 5371	AS00035832	23/10/2020	5010	0	880,41
61	NEN 5371	AS00035833	23/10/2020	6599	2	293,47
62	NEN 7415	AS00036352	23/10/2020	5010	0	880,41
63	NEN 7415	AS00036353	23/10/2020	5118	0	880,41
64	QLO 8029	AS00035828	23/10/2020	5010	0	880,41
65	NEN 2351	AS00035882	23/10/2020	5010	0	880,41
66	QLQ 6417	AS00035700	24/10/2020	6653	1	195,23
67	NES 2567	AS00035955	24/10/2020	6556	1	293,47
68	QLN 9281	AS00036438	24/10/2020	5118	0	880,41
69	QLN 9281	AS00036439	24/10/2020	5010	0	880,41
70	NEL 1099	AS00036465	24/10/2020	5207	0	88,38
71	NEL 1099	AS00036464	24/10/2020	5185	2	195,23
72	NEU 2360	AS00035883	24/10/2020	5010	0	880,41
73	NEU 2360	AS00035889	24/10/2020	6068	1	195,23
74	NEV 2522	AS00013600	24/10/2020	5010	0	880,41
75	KKP 1468	AS00036462	24/10/2020	5185	2	195,23
76	KKP 1468	AS00036463	24/10/2020	6858	0	130,16
77	KKP 1468	AS00036480	24/10/2020	5037	1	586,94
78	KKP 1468	AS00036481	24/10/2020	5134	1	880,41
79	NEX 6207	AS00036391	25/10/2020	5010	0	880,41
80	NEI 9535	AS00036394	25/10/2020	5010	0	880,41
81	NFA 5705	AS00036407	25/10/2020	5045	0	293,47
82	QLQ 9664	SE00015864	25/10/2020	5010	0	880,41
83	NEN 4988	AS00036472	25/10/2020	5169	1	2.934,70
84	NEN 4988	AS00036473	25/10/2020	5010	0	880,41
85	NEN 4988	AS00036471	25/10/2020	6599	2	293,47
86	NEI 9535	AS00036393	25/10/2020	6599	2	293,47
87	NEX 0101	AS00036402	25/10/2020	5010	0	880,41
88	NEZ 6922	AS00036474	25/10/2020	5037	1	586,94
89	NEX 6207	AS00036392	25/10/2020	5118	0	880,41
90	QLR 9528	AS00036119	25/10/2020	5010	0	880,41
91	QLO 3286	SE00015631	25/10/2020	5169	1	2.934,70
92	QLP 6403	AS00036556	26/10/2020	5738	0	293,47
93	NEQ 1407	AS00035719	26/10/2020	7579	0	2.934,70

94	NER 4112	AS00036563	26/10/2020	5142	0	293,47
95	NET 2194	AS00035967	26/10/2020	6599	2	293,47
96	QLP 3949	AS00036564	26/10/2020	6653	1	195,23
97	QLP 3949	AS00036565	26/10/2020	6637	1	195,23
98	NEM 3481	AS00036609	26/10/2020	5118	0	880,41
99	NEM 3481	AS00036610	26/10/2020	5010	0	880,41
100	NEX 7456	AS00014049	26/10/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2089

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 208/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLN0817	AS00037297	24/12/2020	5207	0	88,38
02	NFA5696	AS00037195	12/12/2020	6912	0	88,38
03	NER4112	AS00038753	12/12/2020	6912	0	88,38
04	NER7285	AS00038383	07/12/2020	6912	0	88,38
05	NER3952	AS00039618	26/12/2020	6858	0	130,16
06	NEQ9367	AS00037278	24/12/2020	7340	0	130,16
07	NEO2328	AS00039312	22/12/2020	7340	0	130,16
08	NFA1281	AS00038786	15/12/2020	7340	0	130,16
09	NFA5696	AS00037192	12/12/2020	7340	0	130,16
10	NFA4758	AS00038145	10/12/2020	7340	0	130,16
11	QLQ8201	AS00038602	08/12/2020	7340	0	130,16
12	QLQ7536	AS00038528	07/12/2020	7366	2	130,16
13	QLP3740	AS00036799	04/12/2020	7366	2	130,16
14	NET8980	AS00039574	24/12/2020	6637	2	195,23
15	NEQ6945	AS00039570	24/12/2020	6700	0	195,23
16	QLS1D09	AS00039571	24/12/2020	5185	2	195,23
17	NEN2241	AS00037248	20/12/2020	6653	1	195,23
18	NEL9637	AS00039180	19/12/2020	5185	2	195,23
19	NEI7823	AS00039131	18/12/2020	5185	1	195,23
20	QLS9A69	AS00024090	18/12/2020	5185	1	195,23
21	PHC1909	AS00038915	16/12/2020	6041	2	195,23
22	NEZ5548	AS00038835	15/12/2020	5185	2	195,23
23	NEQ7731	AS00038799	14/12/2020	6041	2	195,23
24	QLQ4428	AS00038563	12/12/2020	6637	2	195,23
25	QLQ4428	AS00038541	12/12/2020	6653	1	195,23
26	NEL8351	AS00037975	12/12/2020	5185	2	195,23
27	NEL8351	AS00037974	12/12/2020	6670	0	195,23

28	QLR7239	AS00033798	12/12/2020	6610	1	195,23
29	NFA9788	AS00038379	07/12/2020	6637	1	195,23
30	QLQ7536	AS00038527	07/12/2020	5185	1	195,23
31	NEO2698	AS00037958	06/12/2020	6653	1	195,23
32	NEN7362	AS00038329	05/12/2020	6653	1	195,23
33	NEO2698	AS00038045	03/12/2020	6645	0	195,23
34	NEN9875	AS00038030	03/12/2020	5185	1	195,23
35	NEL9937	AS00037310	03/12/2020	5185	1	195,23
36	QVH9745	AS00038101	03/12/2020	5835	0	195,23
37	NEY5748	AS00040150	31/12/2020	5045	0	293,47
38	NEN8466	AS00039899	30/12/2020	6599	2	293,47
39	NEN8466	AS00039901	30/12/2020	7625	2	293,47
40	HDK2622	AS00038843	28/12/2020	6599	2	293,47
41	NER3952	AS00039619	26/12/2020	5193	0	293,47
42	NER3952	AS00039589	26/12/2020	6599	2	293,47
43	NFA4497	AS00039509	26/12/2020	5045	0	293,47
44	NFA4497	AS00039507	26/12/2020	6599	2	293,47
45	QLS7F16	AS00039541	25/12/2020	5045	0	293,47
46	NEI3820	AS00039544	25/12/2020	5142	0	293,47
47	NEP1928	AS00039532	25/12/2020	6599	2	293,47
48	QLS7F16	AS00039545	25/12/2020	5142	0	293,47
49	NEI3820	AS00039549	25/12/2020	5045	0	293,47
50	NEM3462	AS00037649	25/12/2020	6599	2	293,47
51	NEM3462	AS00037647	25/12/2020	5045	0	293,47
52	NEY3554	AS00037289	24/12/2020	6599	2	293,47
53	NET8980	AS00039575	24/12/2020	6599	2	293,47
54	NEN9865	AS00039396	23/12/2020	5045	0	293,47
55	NEN9810	AS00039356	23/12/2020	6599	2	293,47
56	NEP3478	AS00039306	22/12/2020	6599	2	293,47
57	NEP3478	AS00039307	22/12/2020	5142	0	293,47
58	NEP3478	AS00039305	22/12/2020	5045	0	293,47
59	NFA5732	AS00037643	20/12/2020	5045	0	293,47
60	NEL9637	AS00039181	19/12/2020	6599	2	293,47
61	NEI7823	AS00039130	18/12/2020	5045	0	293,47
62	NEI7823	AS00039128	18/12/2020	5142	0	293,47
63	NET7549	AS00039080	17/12/2020	7625	1	293,47
64	NEY9661	AS00038595	17/12/2020	5045	0	293,47
65	NER9846	AS00038828	15/12/2020	5045	0	293,47
66	NER9846	AS00038830	15/12/2020	5142	0	293,47
67	NER9846	AS00038831	15/12/2020	6599	2	293,47
68	QLP4370	AS00038745	13/12/2020	6599	2	293,47
69	NER5024	AS00038718	13/12/2020	5177	0	293,47
70	NFA5696	AS00037193	12/12/2020	6599	2	293,47
71	NFA5696	AS00037198	12/12/2020	5045	0	293,47
72	NFA5696	AS00037199	12/12/2020	6076	0	293,47
73	NEQ3580	AS00038772	12/12/2020	6599	2	293,47
74	NER4112	AS00038752	12/12/2020	5045	0	293,47
75	NER4112	AS00038761	12/12/2020	6599	2	293,47
76	NEZ3797	AS00038220	12/12/2020	6599	2	293,47
77	NES3870	AS00038737	12/12/2020	5142	0	293,47
78	QLP9139	AS00032270	11/12/2020	6599	2	293,47

79	QLO7741	AS00038573	11/12/2020	6599	2	293,47
80	QLN0809	AS00038489	11/12/2020	6076	0	293,47
81	NFA4758	AS00038148	10/12/2020	6599	2	293,47
82	NFA9553	AS00038613	08/12/2020	7633	1	293,47
83	NEP4536	AS00038443	08/12/2020	6599	2	293,47
84	NER7285	AS00038382	07/12/2020	5142	0	293,47
85	NER7285	AS00038381	07/12/2020	5045	0	293,47
86	NEO2698	AS00036808	06/12/2020	6599	2	293,47
87	JVF8802	AS00038435	07/12/2020	6599	2	293,47
88	NEN5904	AS00038371	07/12/2020	6556	1	293,47
89	NFA9788	AS00038380	07/12/2020	6599	2	293,47
90	NEK6060	AS00038526	06/12/2020	6971	0	293,47
91	NEK5583	AS00038350	05/12/2020	5428	1	293,47
92	NEL1937	AS00038334	05/12/2020	6599	2	293,47
93	NER3492	AS00036753	04/12/2020	5045	0	293,47
94	NER3492	AS00036751	04/12/2020	6599	2	293,47
95	QLN8224	AS00026395	03/12/2020	5045	0	293,47
96	NEN9875	AS00038028	03/12/2020	6599	2	293,47
97	NEY5367	AS00038032	03/12/2020	6599	2	293,47
98	NEO2698	AS00038041	03/12/2020	6599	2	293,47
99	NEU5807	SE00015885	03/12/2020	6599	2	293,47
100	NEL9937	AS00037309	03/12/2020	6076	0	293,47

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2094

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 209/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 9100	AC00020976	29/05/2015	6556	1	191,54
02	NES 4114	AJ00048351	15/03/2018	7579	0	2.934,70
03	NFB 9852	AJ00043960	17/03/2018	7579	0	2.934,70
04	NEX 5569	AS00044100	21/03/2018	5967	0	1.467,35
05	QLO 8424	AJ00043323	25/03/2018	5010	0	880,41
06	QLO 8424	AJ00043324	25/03/2018	7579	0	2.934,70
07	DEW 2124	AJ00044375	25/03/2018	5185	2	195,23
08	NEQ 3617	AJ00044404	07/04/2018	5169	1	2.934,70
09	NEQ 5367	AJ00045589	28/04/2018	5169	1	2.934,70
10	NEQ 5367	AJ00045590	28/04/2018	6599	2	293,12
11	NFA 3232	AJ00047856	05/05/2018	5045	0	293,47
12	NEI 3511	AJ00047139	15/05/2018	7340	0	130,16

13	QLN 9036	AJ00049600	05/06/2018	5037	1	586,94
14	NEP 5417	AJ00052334	13/07/2018	5169	1	2.934,70
15	NEL 7326	AJ00052282	08/07/2018	5010	0	880,41
16	NEJ 2029	AJ00044322	24/03/2018	7579	0	2.934,70
17	NER 7178	AS00014052	24/11/2019	6599	2	293,47
18	NER 5766	AS00029246	01/08/2020	6599	2	293,47
19	NER 5766	AS00029225	01/08/2020	5169	1	2.934,70
20	NER 5766	AS00029245	01/08/2020	5010	0	880,41
21	NEU 2843	AS00027950	01/08/2020	5010	0	880,41
22	QLO 3174	AS00027951	01/08/2020	5010	0	880,41
23	NEI 0608	AS00029635	01/08/2020	5010	0	880,41
24	QLN 8675	AS00029568	02/08/2020	5169	1	2.934,70
25	NES 8992	AS00029942	03/08/2020	5010	0	880,41
26	NES 8992	AS00029941	03/08/2020	6599	2	293,47
27	NFB 2914	SE00013810	04/08/2020	6556	1	293,47
28	LKI 8541	AS00029846	05/08/2020	6599	2	293,47
29	NFB 4745	AS00029451	06/08/2020	6645	0	195,23
30	QDF 6924	AS00030098	06/08/2020	5185	1	195,23
31	NEQ 7962	AS00029444	06/08/2020	5185	1	195,23
32	JUZ 1514	AS00025471	07/08/2020	6653	1	195,23
33	NNM 0825	AS00030140	07/08/2020	6599	2	293,47
34	QLP 3308	SE00013399	08/08/2020	7340	0	130,16
35	NEQ 2104	AS00030047	09/08/2020	7579	0	2.934,70
36	NEJ 5394	AS00030364	10/08/2020	5967	0	1.467,35
37	NEN 7071	AS00030442	11/08/2020	6599	2	293,47
38	NEM 8098	SE00013913	13/08/2020	7633	2	293,47
39	NEX 5562	SE00013877	15/08/2020	6076	0	293,47
40	NEU 4019	AS00030856	16/08/2020	6637	1	195,23
41	NEX 7500	SE00014128	17/08/2020	5118	0	880,41
42	QLP 7254	AS00030950	16/08/2020	5029	2	1.467,35
43	NEN 5371	AS00031143	19/08/2020	5118	0	880,41
44	NEN 5371	AS00031138	19/08/2020	5010	0	880,41
45	NEW 6505	AS00031127	19/08/2020	6599	2	293,47
46	NER 1620	AS00031137	19/08/2020	5010	0	880,41
47	NEN 0081	AS00031342	20/08/2020	5010	0	880,41
48	NEW 6268	AS00031470	22/08/2020	5169	1	2.934,70
49	NFB 4875	AS00031070	22/08/2020	5010	0	880,41
50	NEU 0225	AS00028511	22/08/2020	5045	0	293,47
51	NEU 9728	AS00031393	22/08/2020	5118	0	880,41
52	NEU 0225	AS00028510	22/08/2020	6599	2	293,47
53	QLP 9456	AS00031446	22/08/2020	5169	1	2.934,70
54	NEY 6073	AS00031373	22/08/2020	5118	0	880,41
55	NEW 6268	AS00031466	22/08/2020	5010	0	880,41
56	NEU 9728	AS00031392	22/08/2020	5010	0	880,41
57	NEW 9693	AS00031349	22/08/2020	6599	2	293,47
58	NEN 7280	AS00031054	22/08/2020	5010	0	880,41
59	NFA 5497	AS00030691	23/08/2020	5010	0	880,41
60	QLP 8795	AS00029934	23/08/2020	6637	2	195,23
61	NES 7353	AS00031205	23/08/2020	7579	0	2.934,70
62	NEI 3698	AS00031695	24/08/2020	5959	1	1.467,35
63	QLP 2007	SE00013927	25/08/2020	7340	0	130,16

64	QLO 9969	AS00031697	25/08/2020	5045	0	293,47
65	QLR 0815	SE00013930	25/08/2020	7340	0	130,16
66	NEJ 5336	SE00014428	27/08/2020	5118	0	880,41
67	NEJ 5336	SE00014429	27/08/2020	5185	1	195,23
68	NET 4692	AS00004808	27/08/2020	6556	1	293,47
69	NER 5559	AS00031787	27/08/2020	5010	0	880,41
70	NER 5559	AS00031786	27/08/2020	5118	0	880,41
71	GYV 7833	AS00032188	28/08/2020	5142	0	293,47
72	QLS5H13	AS00032222	28/08/2020	5010	0	880,41
73	NEX 1853	AS00032193	28/08/2020	5010	0	880,41
74	QLS5H13	AS00032223	28/08/2020	6653	1	195,23
75	NEX 1853	AS00032194	28/08/2020	5118	0	880,41
76	NFA 7237	AS00031246	28/08/2020	5169	1	2.934,70
77	NEY 2012	SE00014289	29/08/2020	7340	0	130,16
78	NEK 3570	AS00032057	29/08/2020	5045	0	293,47
79	QLO 9640	AS00032058	29/08/2020	5045	0	293,47
80	NEJ 7374	AS00031552	29/08/2020	6599	2	293,47
81	QLN 3829	AS00029058	29/07/2020	7366	2	130,16
82	QLR 0870	AS00032085	29/08/2020	5967	0	1.467,35
83	NEI 2687	AS00032092	29/08/2020	5835	0	195,23
84	NEJ 7374	AS00031592	29/08/2020	5045	0	293,47
85	NEU 0134	AS00019148	29/08/2020	6599	2	293,47
86	NEU 0134	AS00019147	29/08/2020	5010	0	880,41
87	NEN 4967	AS00031714	29/08/2020	5010	0	880,41
88	NET 5299	SE00014287	29/08/2020	6912	0	88,28
89	NET 5299	SE00014227	29/08/2020	6599	2	293,47
90	NEN 4967	AS00031715	29/08/2020	5118	0	880,41
91	NEP 5511	AS00032251	30/08/2020	5010	0	880,41
92	NEP 5511	AS00032250	30/08/2020	7579	0	2.934,70
93	QLP 3721	AS00031275	30/08/2020	5215	1	293,47
94	QLP 3721	AS00031276	30/08/2020	7340	0	130,16
95	NEK 0524	AS00032476	30/08/2020	5010	0	880,41
96	NEZ 0327	AS00031262	30/08/2020	6971	0	293,47
97	NEZ 0327	AS00031263	30/08/2020	6599	2	293,47
98	NIE 7773	AS00031717	30/08/2020	5177	0	293,47
99	NES 1818	AS00032576	03/09/2020	5010	0	880,41
100	NEN 1928	AS00032172	07/09/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2085

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 210/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEX7174	AS00037365	03/12/2020	6599	2	293,47
02	QVH9745	AS00038100	03/12/2020	6076	0	293,47
03	NEX2467	AS00037591	03/12/2020	6599	2	293,47
04	NEW2843	AS00038088	03/12/2020	5045	0	293,47
05	NEW2843	AS00038089	03/12/2020	6599	2	293,47
06	QLO2962	AS00038189	02/12/2020	6599	2	293,47
07	NEU3104	AS00026392	02/12/2020	6599	2	293,47
08	NEP5402	AS00038146	01/12/2020	6599	2	293,47
09	NEI3820	AS00039548	25/12/2020	5037	1	586,94
10	NFA5696	AS00037200	12/12/2020	5037	1	586,94
11	NEQ3580	AS00038773	12/12/2020	5037	1	586,94
12	QEL7921	AS00033730	28/12/2020	5010	0	880,41
13	JZS4015	AS00039681	27/12/2020	5010	0	880,41
14	NER3952	AS00039617	26/12/2020	5118	0	880,41
15	NER3952	AS00039587	26/12/2020	5010	0	880,41
16	NEI3820	AS00039543	25/12/2020	5134	1	880,41
17	NEP1928	AS00039531	25/12/2020	5118	0	880,41
18	NEP1928	AS00039529	25/12/2020	5010	0	880,41
19	QKI5029	AS00037280	24/12/2020	5010	0	880,41
20	NEN5466	AS00039560	24/12/2020	5010	0	880,41
21	NET8980	AS00039572	24/12/2020	5010	0	880,41
22	NET8980	AS00039573	24/12/2020	5118	0	880,41
23	NEN9810	AS00039354	23/12/2020	5010	0	880,41
24	NEN9810	AS00039355	23/12/2020	5118	0	880,41
25	NEN2241	AS00037246	20/12/2020	5010	0	880,41
26	NEL9637	AS00039178	19/12/2020	5010	0	880,41
27	NFA2878	AS00038504	18/12/2020	5010	0	880,41
28	NEL9637	AS00039179	19/12/2020	5118	0	880,41
29	NFB7703	AS00039134	18/12/2020	5010	0	880,41
30	NES5508	AS00038874	15/12/2020	5819	1	880,41
31	NFA1281	AS00038788	15/12/2020	5010	0	880,41
32	NFA1281	AS00038787	15/12/2020	5118	0	880,41
33	QLP4370	AS00038747	13/12/2020	5010	0	880,41
34	QLP4370	AS00038748	13/12/2020	5118	0	880,41
35	NEX8418	AS00038231	13/12/2020	5010	0	880,41
36	NER5024	AS00038716	13/12/2020	5010	0	880,41
37	NER5024	AS00038719	13/12/2020	5118	0	880,41
38	NEZ1316	AS00038450	12/12/2020	5010	0	880,41
39	NEZ1316	AS00038451	12/12/2020	5118	0	880,41
40	NEJ1918	AS00038029	12/12/2020	5010	0	880,41
41	NEJ1918	AS00038060	12/12/2020	5118	0	880,41
42	NEU2604	AS00038738	12/12/2020	5010	0	880,41
43	NEW2614	AS00038217	12/12/2020	5010	0	880,41
44	NEQ3580	AS00038730	12/12/2020	5134	1	880,41
45	NEX7871	AS00038401	12/12/2020	5010	0	880,41
46	NEX7871	AS00037361	12/12/2020	5118	0	880,41
47	NFA7087	AS00037210	12/12/2020	5010	0	880,41
48	QLO7741	AS00038572	11/12/2020	5010	0	880,41
49	QLP9139	AS00032271	11/12/2020	5010	0	880,41

50	NFA4758	AS00038024	10/12/2020	5010	0	880,41
51	NFA4758	AS00038025	10/12/2020	5118	0	880,41
52	NLG0578	AS00037619	10/12/2020	5010	0	880,41
53	NEP4536	AS00038446	08/12/2020	5010	0	880,41
54	NEO6925	AS00038609	08/12/2020	5118	0	880,41
55	NEO6925	AS00038608	08/12/2020	5010	0	880,41
56	NEK9310	AS00038529	08/12/2020	5010	0	880,41
57	NER8237	AS00038367	07/12/2020	5118	0	880,41
58	NER8237	AS00038366	07/12/2020	5010	0	880,41
59	NEO2698	AS00036807	06/12/2020	5010	0	880,41
60	QLN4012	AS00038413	06/12/2020	5118	0	880,41
61	QLN4012	AS00038412	06/12/2020	5010	0	880,41
62	QLO7624	AS00013700	05/12/2020	5010	0	880,41
63	NEL1937	AS00038331	05/12/2020	5010	0	880,41
64	NEL1937	AS00038333	05/12/2020	5118	0	880,41
65	HQC4218	AS00038125	05/12/2020	5118	0	880,41
66	HQC4218	AS00038124	05/12/2020	5010	0	880,41
67	NEO2698	AS00038042	03/12/2020	5118	0	880,41
68	NEO2698	AS00038044	03/12/2020	5010	0	880,41
69	NEY5367	AS00038035	03/12/2020	5118	0	880,41
70	NEY5367	AS00038031	03/12/2020	5010	0	880,41
71	NER4568	AS00037558	03/12/2020	5010	0	880,41
72	NEN9875	AS00038198	03/12/2020	5010	0	880,41
73	NEN9875	AS00038033	03/12/2020	5118	0	880,41
74	NEU8305	SE00015940	03/12/2020	5010	0	880,41
75	NEX7174	AS00036821	03/12/2020	5010	0	880,41
76	QLO2962	AS00038191	02/12/2020	5118	0	880,41
77	NEX7174	AS00036819	03/12/2020	5118	0	880,41
78	QLO2962	AS00038190	02/12/2020	5010	0	880,41
79	QLS3062	AS00038179	02/12/2020	5118	0	880,41
80	QLR4078	AS00024088	02/12/2020	5010	0	880,41
81	NEU3104	AS00026398	02/12/2020	5010	0	880,41
82	NEP5402	AS00038147	01/12/2020	5010	0	880,41
83	NER5024	AS00038717	13/12/2020	5967	0	1.467,35
84	QLQ1074	AS00038553	04/12/2020	5282	0	1.467,35
85	NEL7505	AS00039175	29/12/2020	7579	0	2.934,70
86	JZS4015	AS00039682	27/12/2020	7579	0	2.934,70
87	NEP1928	AS00039533	25/12/2020	7579	0	2.934,70
88	NEI3820	AS00039547	25/12/2020	7579	0	2.934,70
89	NEN2241	AS00037247	20/12/2020	5274	1	2.934,70
90	NEZ5548	AS00038836	15/12/2020	7579	0	2.934,70
91	NER5024	AS00038715	13/12/2020	5169	1	2.934,70
92	NFA5696	AS00037196	12/12/2020	5169	1	2.934,70
93	NEZ1316	AS00037973	12/12/2020	7579	0	2.934,70
94	NER8237	AS00038344	07/12/2020	7579	0	2.934,70
95	QLR2741	AS00036974	05/12/2020	7579	0	2.934,70
96	QLQ1074	AS00038552	04/12/2020	5169	1	2.934,70
97	NEO2698	AS00038180	03/12/2020	7579	0	2.934,70
98	QLS0J94	AS00032724	01/12/2020	5169	1	2.934,70
99	NEN0737	AS00040473	01/02/2021	5169	1	2.934,70
100	QUJ8913	AS00039603	27/12/2020	5169	1	5.869,40

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 211/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NES 5926	AS00032752	07/09/2020	6599	2	293,47
02	NEU 4827	AS00032517	07/09/2020	5010	0	880,41
03	NEU 4827	AS00032066	07/09/2020	6599	2	293,47
04	NFB 8366	AS00032032	08/09/2020	7340	0	130,16
05	NFB 8366	AS00032028	08/09/2020	6653	1	195,23
06	NET 6428	AS00031748	09/09/2020	6726	1	195,23
07	OFW 1965	AS00033794	13/09/2020	6912	0	88,38
08	NEX 1853	AS00033324	14/09/2020	5010	0	880,41
09	NEX 1853	AS00033323	14/09/2020	6599	2	293,47
10	QLP 8350	SE00014968	18/09/2020	5908	0	1.467,35
11	QLP 8117	AS00033300	23/09/2020	6653	1	195,23
12	QLP 8117	AS00033404	23/09/2020	7340	0	130,16
13	QLP 8117	AS00033407	23/09/2020	6670	0	195,23
14	NFA 4740	AS00013229	25/09/2020	5010	0	880,41
15	NEM 7334	AS00032290	26/09/2020	5045	0	293,47
16	OTK 0767	SE00015092	27/09/2020	5177	0	293,47
17	OTK 0767	AS00013960	27/09/2020	5169	1	2.934,70
18	OTK 0767	AS00013961	27/09/2020	5010	0	880,41
19	OTK 0767	SE00015091	27/09/2020	5118	0	880,41
20	NEV 1673	SE00015208	28/09/2020	5142	0	293,47
21	NEU 7885	AS00013357	28/09/2020	5045	0	293,47
22	NEI 9535	AS00014217	04/10/2020	6599	2	293,47
23	NEI 9635	AS00014216	04/10/2020	7579	0	2.934,70
24	QLN 7908	AS00035430	07/10/2020	7340	0	130,16
25	NER 4864	AS00036077	17/10/2020	5010	0	880,41
26	NER 4864	AS00036078	17/10/2020	5118	0	880,41
27	NEX 3420	AS00036088	17/10/2020	5010	0	880,41
28	NEX 3420	AS00036089	17/10/2020	6599	2	293,47
29	QLS4F65	AS00036252	21/10/2020	5010	0	880,41
30	NEV 9717	AS00036333	22/10/2020	6076	0	293,47
31	NFA 5705	AS00036408	25/10/2020	6599	2	293,47
32	NEX 7456	AS00035455	26/10/2020	5118	0	880,41
33	NEX7456	AS00035454	26/10/2020	6599	2	293,47
34	QLR 0929	AS00036561	26/10/2020	5118	0	880,41
35	QLR 0929	AS00036557	26/10/2020	5010	0	880,41

36	NEL 1718	AS00035884	26/10/2020	6599	2	293,47
37	NEM 6488	AS00035983	27/10/2020	5010	0	880,41
38	NEN 8653	AS00035989	27/10/2020	5169	1	5.869,40
39	QLQ 8162	AS00036588	27/10/2020	5010	0	880,41
40	NEX 7284	AS00036657	27/10/2020	6599	2	293,47
41	QLQ 8162	AS00035685	27/10/2020	5118	0	880,41
42	NEM 9302	AS00035975	27/10/2020	5045	0	293,47
43	NEU 9231	AS00036617	28/10/2020	5010	0	880,41
44	NEU 9231	AS00036616	28/10/2020	6599	2	293,47
45	NEY 6294	SE00015838	28/10/2020	5142	0	293,47
46	NEN 6216	AS00026750	28/10/2020	5010	0	880,41
47	NEN 1858	AS00036646	28/10/2020	5010	0	880,41
48	NEU 9231	AS00036618	28/10/2020	5118	0	880,41
49	QLR 9121	AS00035914	29/10/2020	5045	0	293,47
50	QLP 6323	AS00036923	30/10/2020	7633	2	293,47
51	NEI 4067	AS00036916	30/10/2020	6041	2	195,23
52	OFP 5832	SE00015675	30/10/2020	7340	0	130,16
53	NEM 2527	AS00036791	30/10/2020	5169	1	2.934,70
54	QLQ 3012	AS00036927	30/10/2020	7633	2	293,47
55	NEU 0148	AS00036904	30/10/2020	7340	0	130,16
56	JUU 2856	AS00032677	31/10/2020	7340	0	130,16
57	NTS 6314	AS00036964	31/10/2020	5185	1	195,23
58	NEO 8108	AS00036939	31/10/2020	5185	1	195,23
59	NES 4666	AS00036941	31/10/2020	7340	0	130,16
60	QLR 7898	AS00036960	31/10/2020	7340	0	130,16
61	NES 4245	AS00036040	11/11/2020	6912	0	88,38
62	NEQ 7162	AS00037005	01/11/2020	6599	2	293,47
63	NEQ 7162	AS00037002	01/11/2020	5010	0	880,41
64	NEQ 7162	AS00037003	01/11/2020	5118	0	880,41
65	NEZ 9355	AS00036978	01/11/2020	6599	2	293,47
66	NEQ 7162	AS00037004	01/11/2020	5525	0	130,16
67	NFA 8418	AS00036945	01/11/2020	5010	0	880,41
68	NFA 8418	AS00036946	01/11/2020	5118	0	880,41
69	NEL 5025	AS00036950	01/11/2020	5045	0	293,47
70	NEL 5025	AS00036951	01/11/2020	6599	2	293,47
71	NEW 4898	AS00036984	01/11/2020	6599	2	293,47
72	QLO 9586	AS00037017	02/11/2020	5010	0	880,41
73	QLO 9586	AS00037018	02/11/2020	5118	0	880,41
74	QLP 6904	AS00036991	02/11/2020	7633	2	293,47
75	QLR 8311	AS00036999	02/11/2020	5045	0	293,47
76	QLP 4327	AS00036017	02/11/2020	7030	1	293,47
77	QLP 4327	AS00036018	02/11/2020	6599	2	293,47
78	NEZ 1933	AS00013510	02/11/2020	5185	1	195,23
79	QLP 4327	AS00036016	02/11/2020	5010	0	880,41
80	NFA 4760	AS00036992	03/11/2020	5010	0	880,41
81	QLP 4721	AS00036023	03/11/2020	5835	0	195,23
82	NET 5062	AS00013681	04/11/2020	5169	1	2.934,70
83	QLS7H83	AS00037113	04/11/2020	6653	1	195,23
84	NEQ 3005	AS00036026	05/11/2020	5010	0	880,41
85	NEQ 6024	AS00036027	05/11/2020	6556	1	293,47
86	QLO 1422	AS00032703	05/11/2020	6599	2	293,47

87	NEZ 4148	AS00037311	06/11/2020	5010	0	880,41
88	NEU 0969	AS00037580	09/11/2020	5010	0	880,41
89	NEW 8104	AS00036891	13/11/2020	5010	0	880,41
90	NEU 0969	AS00037582	09/11/2020	6726	1	195,23
91	NEU 0969	AS00037583	09/11/2020	6599	2	293,47
92	KKC 6261	AS00037131	09/11/2020	6599	2	293,47
93	KKC 6261	AS00037137	09/11/2020	5118	0	880,41
94	KKC 6261	AS00037130	09/11/2020	5010	0	880,41
95	NFA 2272	AS00037144	09/11/2020	7340	0	130,16
96	NFA 2272	AS00037142	09/11/2020	6599	2	293,47
97	NEO 6493	AS00035938	10/11/2020	6599	2	293,47
98	NEN 4817	AS00037561	11/11/2020	5010	0	880,41
99	NEW 2714	AS00037553	11/11/2020	5010	0	880,41
100	QLR 8171	AS00036052	11/11/2020	5835	0	195,23

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2102

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 087/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLN 9457	SE00029693	28/04/2022	7340	0
02	NEI 8062	SE00029850	29/04/2022	6599	2
03	QLN 6911	AF00000009	29/04/2022	5010	0
04	NEJ 9446	AF00000055	22/05/2022	6599	2
05	QCN 4108	SE00032060	23/05/2022	6599	2
06	QLN 8369	AF00000216	23/05/2022	6599	2
07	NSJ 8376	SE00031851	28/05/2022	5614	2
08	NEZ 8587	SE00031930	28/05/2022	5835	0
09	NJT 8437	SE00031528	28/05/2022	7366	2
10	NET 0569	SE00032341	28/05/2022	6599	2
11	QLT4H39	SE00031889	28/05/2022	7340	0
12	NEU 7432	SE00032208	28/05/2022	7340	0
13	NEV 2830	SE00030533	28/05/2022	5045	0
14	QLR 8691	SE00032036	28/05/2022	7340	0
15	NET 5056	SE00032084	29/05/2022	6653	1
16	NES 5495	SE00032413	29/05/2022	5118	0
17	NES 5495	SE00032412	29/05/2022	5010	0
18	NEM 9409	SE00032220	29/05/2022	5428	2
19	NEX 2755	SE00031943	29/05/2022	6599	2
20	NFB 6348	SE00032115	29/05/2022	5835	0

21	NEV3G17	SE00032016	29/05/2022	6599	2
22	NET 5056	SE00032073	29/05/2022	5010	0
23	NET 5056	SE00032080	29/05/2022	5118	0
24	QLQ 1905	SE00031935	29/05/2022	5010	0
25	QLO 1905	SE00031937	29/05/2022	5118	0
26	QLO 1905	SE00031938	29/05/2022	6599	2
27	QLO 1905	SE00031939	29/05/2022	7633	2
28	NEU 3240	SE00032286	30/05/2022	6599	2
29	NEU 3240	SE00032282	30/05/2022	5010	0
30	NEV 0994	SE00032281	30/05/2022	6599	2
31	QLT6A81	SE00031853	30/05/2022	5835	0
32	QLT6A81	SE00031912	30/05/2022	5010	0
33	QLT6A81	SE00031913	30/05/2022	6653	1
34	QLT6A81	SE00031854	30/05/2022	5274	1
35	NEV 0994	SE00032233	30/05/2022	5045	0
36	NEU 9250	SE00032317	31/05/2022	5428	2
37	NEW 5066	SE00032983	15/06/2022	6653	1
38	LQA 6225	SE00034100	24/06/2022	5118	0
39	LQA 6225	SE00034098	24/06/2022	5010	0
40	NEQ 2547	SE00033982	25/06/2022	6599	2
41	NEQ 2547	SE00033983	25/06/2022	7340	0
42	QLS6D44	SE00033305	25/06/2022	7340	0
43	QLQ 7818	SE00036208	01/08/2022	6041	2
44	QLT9D09	AF00000307	04/07/2022	5010	0
45	QLQ 7902	SE00035074	04/07/2022	7340	0
46	NEV 3630	AF00000210	06/07/2022	6599	2
47	QLT4H39	AF00000646	08/07/2022	5010	0
48	NFA 3227	SE00034748	11/07/2022	7340	0
49	QLO 6130	SE00034856	11/07/2022	7340	0
50	NEV8H12	SE00034995	12/07/2022	5185	1
51	QLO 5387	AF00000304	12/07/2022	7340	0
52	SAK4C60	SE00033246	13/07/2022	5010	0
53	QLS5C48	SE00034977	13/07/2022	6017	4
54	NES 0198	SE00035446	13/07/2022	5010	0
55	NFA8C15	SE00035014	13/07/2022	7340	0
56	NFA8C15	SE00035018	13/07/2022	6599	2
57	NFA8C15	SE00034988	13/07/2022	6653	1
58	NFA 5228	SE00035010	13/07/2022	5010	0
59	NES 0198	SE00035447	13/07/2022	5118	0
60	NES 0198	SE00035448	13/07/2022	6637	1
61	NFA 5228	SE00035011	13/07/2022	5118	0
62	QLR 5151	SE00034849	14/07/2022	6700	0
63	QLT6C31	SE00035457	14/07/2022	5010	0
64	QLS 2I21	AS00054100	15/07/2022	5010	0
65	QDA 8379	SE00035104	15/07/2022	5185	1
66	QDA 8379	SE00035101	15/07/2022	7633	1
67	NEU 0808	AF00000762	16/07/2022	6599	2
68	NER 7259	AF00000712	17/07/2022	7633	2
69	NEU 0368	AF00000771	17/07/2022	6912	0
70	NEU 0368	AF00000772	17/07/2022	5010	0
71	QLO 8591	AF00000698	17/07/2022	5010	0

72	QLO 8591	AF00000699	17/07/2022	5185	2
73	NEU6E29	SE00035230	19/07/2022	6653	1
74	QLO 1607	SE00035222	19/07/2022	7340	0
75	NES 4554	SE00035187	19/07/2022	6653	1
76	NFA 8468	SE00035044	19/07/2022	6599	2
77	NES 4554	SE00035196	19/07/2022	6599	2
78	NES 4554	SE00035197	19/07/2022	5010	0
79	NEU6E29	SE00035223	19/07/2022	5045	0
80	NEU6E29	SE00035227	19/07/2022	7340	0
81	NEV8E45	SE00035198	19/07/2022	5045	0
82	NEV8E45	SE00035199	20/07/2022	5142	0
83	QLO 2669	SE00035114	23/07/2022	6769	0
84	QLQ 3558	SE00035576	24/07/2022	5118	0
85	NEW 6019	SE00035387	24/07/2022	5142	0
86	NEW 6019	SE00035385	24/07/2022	5045	0
87	QLQ 3558	SE00035520	24/07/2022	5010	0
88	QLT4J66	SE00035400	25/07/2022	6599	2
89	QLT4J66	SE00035399	25/07/2022	5010	0
90	QLQ 2995	SE00035423	26/07/2022	7340	0
91	QLQ 4202	SE00035857	28/07/2022	5185	1
92	NFB 8838	SE00036204	29/07/2022	5010	0
93	QLN 2106	SE00033855	29/07/2022	5010	0
94	QLN 2106	SE00033857	29/07/2022	5118	0
95	QLR 4043	SE00035807	30/07/2022	5487	0
96	NEX 1572	AF00000180	30/06/2022	5010	0
97	NEZ 1935	SE00036027	31/07/2022	5487	0
98	NEI 5014	SE00034341	01/07/2022	5010	0
99	NES8B07	SE00034368	03/07/2022	7579	0
100	OXF 4120	SE00034989	10/07/2022	7340	0
101	NER 3603	SE00035582	20/07/2022	5010	0
102	QLN 1091	SE00034945	21/07/2022	7340	0
103	NEV3J13	SE00035565	24/07/2022	7340	0

Macapá-AP, 16 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora – Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0920-0010-2082

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 084/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEV 7918	SE00031401	24/08/2020	6580	0
02	MEQ 7386	AS00045046	30/10/2021	5010	0
03	JAJ6G64	SE00019856	19/11/2021	5010	0

04	JAJ6G64	SE00019857	19/11/2021	5118	0
05	JAJ6G64	SE00019858	19/11/2021	5185	2
06	QHB 4837	SE00019790	01/12/2021	5274	2
07	NEU 8443	SE00026827	02/04/2021	6599	2
08	NEU 8443	SE00026904	02/04/2021	5010	0
09	NEX 0222	SE00027866	02/04/2021	6653	1
10	NEX 0222	SE00027867	02/04/2021	6637	1
11	NEX 0222	SE00027871	02/04/2021	6599	2
12	QLR 3016	SE00027887	03/04/2022	5010	0
13	QLR 3016	SE00027888	03/04/2022	5118	0
14	QLQ 1589	SE00026968	03/04/2022	7340	0
15	NEV 1869	SE00027875	03/04/2022	5010	0
16	NEV 1869	SE00027876	03/04/2022	5118	0
17	QDF 1369	SE00028029	03/04/2022	5428	2
18	QLP 4980	SE00027774	04/04/2022	5835	0
19	JUY 6984	SE00027294	04/04/2022	6580	0
20	NEM 3874	SE00028186	04/04/2022	7633	2
21	QLT 3539	SE00028363	04/04/2022	6041	2
22	NFA 6645	SE00028369	06/04/2022	6041	2
23	QLO 1459	SE00028148	06/04/2022	5010	0
24	NEW 3210	SE00028237	06/04/2022	5118	0
25	NES 4383	SE00028049	06/04/2022	6599	2
26	NES 4383	SE00028053	06/04/2022	5010	0
27	NES 4383	SE00028059	06/04/2022	5924	1
28	NEW 3210	SE00028060	06/04/2022	5010	0
29	QLR 1527	SE00028158	07/04/2022	7633	2
30	NEX 3998	SE00028071	07/04/2022	6599	2
31	NEX 3998	SE00028081	07/04/2022	5010	0
32	NEX 3998	SE00028082	07/04/2022	5118	0
33	NER 1513	SE00028153	07/04/2022	5010	0
34	NER 1513	SE00028154	07/04/2022	6599	2
35	NER 1513	SE00028155	07/04/2022	5118	0
36	SAK0D85	SE00028283	07/04/2022	5010	0
37	NEU 6022	SE00028286	07/04/2022	5010	0
38	NET 3351	SE00027662	08/04/2022	5010	0
39	QKD7F16	SE00028323	08/04/2022	6580	0
40	JUO 4971	SE00028333	09/04/2022	7579	0
41	JUO 4971	SE00028425	09/04/2022	5045	0
42	NET 9249	SE00027710	09/04/2022	5045	0
43	NET 9249	SE00027711	09/04/2022	6599	2
44	NET 9249	SE00027712	09/04/2022	5169	1
45	QLS7C22	SE00028699	09/04/2022	5428	2
46	NEV 8557	SE00027823	09/04/2022	6599	2
47	NEU 7885	SE00028427	09/04/2022	6599	2
48	NEU 7885	SE00028429	09/04/2022	5045	0
49	NEN 5873	SE00027715	09/04/2022	6599	2
50	NEN 5873	SE00027754	09/04/2022	5045	0
51	OCL2J06	SE00027709	09/04/2022	5010	0
52	NEZ 4355	SE00028688	09/04/2022	5428	2
53	NEI 3925	SE00028420	10/04/2022	5010	0
54	QLP 7309	SE00027449	10/04/2022	6599	2

55	NEI 3925	SE00028432	10/04/2022	5118	0
56	NEN 6445	SE00028530	10/04/2022	5010	0
57	QLQ 1595	SE00028774	11/04/2022	5185	1
58	NEU 3391	SE00028650	12/04/2022	5045	0
59	NEU 3391	SE00028653	12/04/2022	5142	0
60	NEU 3391	SE00028651	12/04/2022	6599	2
61	QLN1J58	SE00028866	12/04/2022	5010	0
62	QLO 6637	SE00028087	12/04/2022	5010	0
63	QLO 6637	SE00028089	12/04/2022	6599	2
64	NEN6D98	AF00000018	13/04/2022	5010	0
65	QLO 7705	SE00028384	13/04/2022	6041	2
66	NFA 3233	AF00000020	13/04/2022	5010	0
67	QLO5J53	SE00028379	13/04/2022	6041	2
68	NES 2698	SE00028900	13/04/2022	5207	0
69	QLS7J11	SE00028679	14/04/2022	5010	0
70	QLN 5544	SE00028568	14/04/2022	6041	2
71	NEX 7179	SE00028388	14/04/2022	6041	2
72	QLT7J96	SE00029034	15/04/2022	5010	0
73	NES 0172	SE00028692	15/04/2022	6599	2
74	NES 0172	SE00028694	15/04/2022	5010	0
75	NES 0172	SE00028696	15/04/2022	5118	0
76	NEW 2842	SE00029107	15/04/2022	6580	0
77	QLP 3268	SE00027819	16/04/2022	6068	1
78	QLS5H65	SE00029297	16/04/2022	7340	0
79	QLS5H65	SE00029331	16/04/2022	6599	2
80	FLO 1210	SE00029201	17/04/2022	5185	1
81	QLT0A41	SE00029607	18/04/2022	6041	2
82	NEU 3862	AS00053839	18/04/2022	5010	0
83	NEM 3274	SE00029456	18/04/2022	5010	0
84	NEM 3274	SE00029458	18/04/2022	5118	0
85	NEM 3274	SE00029460	18/04/2022	6599	2
86	QLR 7559	SE00029341	19/04/2022	5118	0
87	QLR 7559	SE00029351	19/04/2022	7340	0
88	NEV 4788	SE00029227	19/04/2022	5010	0
89	QLP 3887	SE00029481	19/04/2022	7633	2
90	QLR 7559	SE00029353	19/04/2022	6637	1
91	QLR 5125	SE00029601	20/04/2022	5010	0
92	QLR 5125	SE00029602	20/04/2022	5118	0
93	QLR 5125	SE00029603	20/04/2022	7340	0
94	NEI6H43	SE00029236	20/04/2022	6947	3
95	NEI6H43	SE00029237	20/04/2022	6580	0
96	NEI6H43	SE00029238	20/04/2022	6599	2
97	NEI6H43	SE00029240	20/04/2022	6637	1
98	NER 9324	AF00000012	20/04/2022	5010	0
99	QLO 5139	SE00029383	21/04/2022	7340	0
100	QLR 0601	SE00029469	22/04/2022	5428	2

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2078

COMUNICADO Nº. 042/2022 – DETRAN/AP**RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO**

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET0894	AS00019576	10.000.3223/2022	INDEFERIDO
QLQ6720	AS00011413	10.000.0261/2022	INDEFERIDO
QLR5468	AS00022638	10.000.2371/2022	INDEFERIDO
NFB5673	SE00023932	10.000.2161/2022	INDEFERIDO
QLP9670	AS00025349	10.000.2364/2022	INDEFERIDO
NEV3422	AS00004765	10.000.0357/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de Setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2107

COMUNICADO Nº 076/2022 – DETRAN/AP**DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLT6G23	SE00024814	10.000.2335/2022	INDEFERIDO
QLR1314	SE00024254	10.000.1334/2022	INDEFERIDO
NES1274	SE00024642	10.000.1588/2022	INDEFERIDO
NEK7228	SE00051392	10.000.2397/2022	INDEFERIDO
NEK7228	SE00051396	10.000.2396/2022	INDEFERIDO
QOD6176	SE00024975	10.000.2319/2022	INDEFERIDO
NES4381	SE00023033	10.000.2531/2022	INDEFERIDO
QLN3270	SE00024310	10.000.2160/2022	INDEFERIDO
QLS9D04	SE00023467	10.000.2057/2022	INDEFERIDO
NEO2947	SE00024200	10.000.1994/2022	INDEFERIDO
QLN3270	SE00024308	10.000.2159/2022	INDEFERIDO
QLN3270	SE00024309	10.000.2156/2022	INDEFERIDO
NEO2947	SE00024206	10.000.1993/2022	INDEFERIDO
RTO8D38	SE00023040	10.000.1673/2022	INDEFERIDO

NEN4675	SE00054135	10.000.1802/2022	INDEFERIDO
QLQ0481	SE00024468	10.000.1695/2022	INDEFERIDO
QLQ0481	SE00024470	10.000.1694/2022	INDEFERIDO
QLS4J27	AS00052596	10.000.1460/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de Setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2098

COMUNICADO Nº 077/2022 – DETRAN/AP**DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFA9E83	SE00022089	10.000.1544/2022	INDEFERIDO
QLO9825	SE00009728	10.000.1528/2022	INDEFERIDO
QLR8801	AS00038092	10.000.1882/2022	INDEFERIDO
QLP4831	AS00054071	10.000.2040/2022	INDEFERIDO
QLT4A78	AS00053969	10.000.1967/2022	INDEFERIDO
NEY9507	AS00027767	014.001859/2022	INDEFERIDO
RNW3E62	SE00024593	10.000.1956/2022	INDEFERIDO
QLO8202	AS00054250	10.000.1678/2022	INDEFERIDO
QLN6854	SE00023567	10.000.1661/2022	INDEFERIDO
NEM9617	AS00048394	10.000.1428/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 19 de Setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2099

PORTARIA Nº 1222/2022-DETRAN/AP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006851/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLAUDENY SILVA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 04751615211; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049365, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2054

PORTARIA Nº 1223/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006852/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ODARIEL CARDOSO XAVIER**, com registro de CNH nº 06224539978; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE

INFRAÇÃO nº AJ00052037, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2059

PORTARIA Nº 1224/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006854/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CAMILO FELIPE CAVALCANTE DE CAVALCANTE**, com registro de CNH nº 05614857928; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055006, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2058

PORTARIA Nº 1225/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006583/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEXANDRE DA COSTA NUNES**, com registro de CNH nº 03424963011, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050956, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2062

PORTARIA Nº 1226/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006584/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CHARLES SANTOS AGUIAR**, com registro de CNH nº 01705096999, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050953, de 21 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2060

PORTARIA Nº 1227/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006595/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDUARDO ALBERTO TRINDADE MIRANDA**, com registro de CNH nº 04596591466, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050531, de 11 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2063

PORTARIA Nº 1228/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006600/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JONELLE BARBOSA DE ARAUJO**, com registro de CNH nº 04196840903, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050083, de 03 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2061

PORTARIA Nº 1229/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006601/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FABIO ROGERIO DA SILVA RAMOS**, com registro de CNH nº 04038492167, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049096, de 03 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2064

PORTARIA Nº 1230/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006606/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAFAEL MACIEL TRINDADE**, com registro de CNH nº 03703122258, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049621, de 02 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2065

PORTARIA Nº 1231/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006607/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **TATIANE DA SILVA PINHEIRO**, com registro de CNH nº 04646486042, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00045650, de 02 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2068

PORTARIA Nº 1232/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006608/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **TREVOR FRANCIS BRAGA DE ALMEIDA**, com registro de CNH nº 04422227777, em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050360, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2069

PORTARIA Nº 1233/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006611/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GUILHERME DAVID DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 05147668430, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052479, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2072

PORTARIA Nº 1234/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006612/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ABDALLA JOHNATAN DE SOUZA SILVA**, com registro de CNH nº 06002310957, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055019, de 30 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2071

PORTARIA Nº 1235/2022 – DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006614/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CLAUDIO DOS SANTOS DA GAMA**, com registro de CNH nº 04637298358, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052915, de 23 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2074

PORTARIA Nº 1236/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006676/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDIELSON ARAUJO DA COSTA**, com registro de CNH nº 01245850350; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052036, de 01 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2075

PORTARIA Nº 1237/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006726/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAFAEL PANTOJA FERREIRA**, com registro de CNH nº 04953427334; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052860, de 14 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2077

PORTARIA Nº 1238/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006725/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA**, com registro de CNH nº 02495499085; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052879, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2083

PORTARIA Nº 1239/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006724/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EMERSON PENA DA SILVA**, com registro de CNH nº 03634826110; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053201, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2080

PORTARIA Nº 1240/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006723/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RICHARDSON MELO**, com registro de CNH nº 0267544573; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052065, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2086

PORTARIA Nº 1241/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006722/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSIVALDO VAZ DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 03015513294; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código

de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052069, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2079

PORTARIA Nº 1242/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006853/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDER JOFRE DOS SANTOS FERREIRA**, com registro de CNH nº 0646265280; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054425, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2084

PORTARIA Nº 1243/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006727/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IAGO AMADEU DA TRINDADE SANTOS**, com registro de CNH nº 05964093937; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053057, de 14 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2090

PORTARIA Nº 1244/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006730/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GLAUCON BRUCE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 05640901892; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052338, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2101

PORTARIA Nº 1245/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006731/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CAIRO DA SILVA MARTINS**, com registro de CNH nº 06695276898; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052970, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2100

PORTARIA Nº 1246/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.002651/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADELSON ARAUJO DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 04751614745; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00042455, de 18 de MARÇO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2097

PORTARIA Nº 1247/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006736/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SEBASTIAO CARDOSO DE SOUSA FILHO**, com registro de CNH nº 00951372917; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052361, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2104

PORTARIA Nº 1248/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006737/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROGERIO FERNANDES DA TRINDADE**, com registro de CNH nº 04580196263; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052339, de 13 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2106

PORTARIA Nº 1249/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006738/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LEDES CLEBER ALESSANDRO DA SILVA**, com registro de CNH nº 02642883443; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052761, de 09 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2103

PORTARIA Nº 1250/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006719/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ERICLEITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, com registro de CNH nº 05657492953; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053294, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2125

PORTARIA Nº 1251/2022-DETRAN/AP, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006752/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADRIANO ARAUJO DA SILVA**, com registro de CNH nº 03668902064; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051691, de 01 de JULHO de 2018, atuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a

continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0920-0010-2121

PORTARIA Nº 1252/2022 DETRAN/AP, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014.003654/2022 – Ofício Interno nº 008/2022 NÚCLEO DE TRANSPORTES/DETRAN.

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR a Portaria nº 1131/2022-DETRAN/AP, de 01 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.744, em 01 de Setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Termo de Adesão a ARP nº 062/2021-CLC/PGE/AP, (Órgão Gerenciador), na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº 049/2021-CLC/PGE”

Leia-se:

“Termo de Adesão a ARP nº 060/2022-CLC/PGE/AP, (Órgão Gerenciador), na modalidade de Pregão Eletrônico SRP sob nº 007/2022-CLC/PGE”

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0920-0010-2124

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DA ATA DA 4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONDEFEC

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se no Gabinete da Presidência do PROCON/AP, no município de

Macapá-Amapá, sob a Presidência do Conselheiro **JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO** (PROCON-AP), o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (CONDEFEC), em sua 4ª Reunião Plenária Ordinária, com a participação dos Conselheiros: **JANEI DA COSTA MONTEIRO**/Delegada Titular (DECCON), **MARCOS ANTÔNIO MARQUES CARDOSO** (FECOMÉRCIO/AP) e **MARIANA AVELAR DA SILVA** (SDR), **EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA** (SEFAZ). Ausências Justificadas: **ROMILSON CAMELO** (SEED), **IGOR FERNANDO BARROS** (SVS) **EDUARDO NABUCO** (SEFAZ) e **MARCO ANTÔNIO NUNES** (CUT). Convidados: **LEONEL MARTINS** (Chefe de Gabinete/Procon), **ALFREDO ALEIXO** (Analista Jurídico/Procon), **EVANDRO SIQUEIRA** (Chefe da DAF/Procon) e **ALMERINDA DE OLIVEIRA** (Chefe da UCC/Procon).

Pauta: Decisão do COEDECON sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FECON) e Apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesas pelo PROCON/AP, para apreciação do Colegiado.

O PROCON/AP falou da Decisão COEDECON sobre aprovação do Plano de Aplicação de Uso dos Recursos do FECON, objetivando a Aquisição de Material Permanente (equipamentos de informática, suprimentos e centrais de ar condicionado) referente à modernização administrativa e climatização do órgão) e a Produção e Fornecimento de Material Gráfico (referente a promoção de eventos educativos e na edição de material informativo), para atender as necessidades do PROCON/AP, bem como a apresentação do Quadro de Detalhamento de

Despesas (QDD), com uso dos recursos do FECON, com seus respectivos ajustes/alterações de preços. Por unanimidade, o Colegiado deu permissão para que o PROCON/AP faça os referidos ajustes no Plano de aplicação.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CONDEFEC deu por encerrada a reunião, e eu, **JANILCE DE SOUZA**, Secretária Executiva do CONDEFEC, lavrei a presente Ata, que foi aprovada e assinada pelos Conselheiros.

Ass.), **JANEI DA COSTA MONTEIRO** (DECCON), **MARCOS ANTÔNIO MARQUES CARDOSO** (FECOMÉRCIO/AP), **MARIANA AVELAR DA SILVA** (SDR) e **EDY PINHEIRO DE OLIVEIRA** (SEFAZ).

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Presidente do CONDEFEC
Diretor-Presidente do PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS (QDD)
(Recursos Diretamente Arrecadados – Fonte 240)

TIPO DE USO	VALOR REAL
Material Gráfico Informativo	24.000,00
Modernização	85.335,00
Climatização	13.000,00
Total Disponível	122.335,00

HASH: 2022-0920-0010-2139

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.



Ministério Público

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A alteração da Cláusula Sétima, o reajuste, o acréscimo quantitativo e qualitativo no percentual de 22,29953% do valor inicial atualizado do contrato e a prorrogação do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 016/2020-CPL/MP/A.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0005242/2022-49-MP/AP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

VALOR DO ADITIVO: **R\$13.359,60 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$49.359,60 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 29/09/2022 e término em 29/09/2023.

DATA ASSINATURA: 19/09/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Promotor de Justiça, Secretário-Geral de MPAP; e pela Contratada: o Sr. Sergio Antonio de Souza Ribeiro, Diretor.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0920-0010-2137

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 006/2020

No dia 03 de dezembro de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Universidade Federal do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00011177/2019, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa p/ Escritório	04	1.424,40	1.304,40	120,00
Arquivo Grande	01	790,00	740,00	50,00
Torre em MDF	01	460,00	410,00	50,00
Poltronas	02	1.925,00	1.805,00	120,00
Armário 02 Portas	01	499,00	449,00	50,00
Câmera Fotográfica	01	505,00	455,00	50,00
Gaveteiro	01	105,00	95,00	10,00
Total Geral R\$ 450,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 20 de setembro de 2022.
Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0920-0010-2073

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 008/2021

No dia 28 de junho de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do

Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003014/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Câmera Fotográfica	01	505,00	455,00	50,00
Computador Itau Tec	01	3.587,00	3.287,00	300,00
Monitor 17"	01	000	000	00
Central de Ar 12.000 BTUS	01	1.140,00	1040,00	100,00
Notebook HP	01	2.458,00	2.258,00	200,00
Total Geral R\$ 650,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 20 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0920-0010-2070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 030-2022

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, objeto(resumo): Aquisição de material de consumo – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005070/2022-37- MPAP, conduzido pelo Pregoeiro Antônio Pereira da Costa Neto, na sessão realizada no sistema Comprasnet, **www.gov.br/compras**, que declarou Vencedoras e Adjudicadas as empresas por atenderem a todas as exigências editalícias, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo supramencionado.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.

Homologo na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça

Secretário Geral / MPAP

HASH: 2022-0920-0010-2039

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 030/2022

Resultado Final da Licitação – Adjudicação

Objeto: Aquisição de material de consumo – **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES** pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005070/2022-37- MPAP.

Empresas vencedoras:

- Empresa **A C DA S PINTO** (CNPJ 27.279.291/0001-55) Vencedora nos ITENS 1, 2 e 9, com o preço total de **R\$ 83.320,00**;

- Empresa **R J COSTA EIRELI** (CNPJ 14.487.436/0001-61) Vencedora nos ITENS 3, 6 e 12, com o preço total de R\$ 48.793,50;

- Empresa **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** (CNPJ 20.505.417/0001-13) Vencedora nos ITENS 4 e 5, com o preço total de **R\$ 200.000,00**;

- Empresa **L MELO & FRANCA LTDA** (CNPJ 44.507.798/0001-38) Vencedora nos ITENS 7 e 11, com o preço total de **R\$ 81.769,50**;

- Empresa **A N GOMES EIRELI** (CNPJ 34.642.561/0001-06) Vencedora no ITEM 8, com o preço total de **R\$ 26.820,00**;

- Empresa **A R GOIS** (CNPJ 14.573.661/0001-10) Vencedora nos ITENS 10 e 13, com o preço total de **R\$ 21.498,00**.

Todas as informações e atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras, sistema Comprasnet, UASG 925037, Pregão Eletrônico 030/2022 e nos autos do processo supramencionado. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º ambos, da Lei nº 10.520/2002, procedo a **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras do certame com os respectivos valores totais acima mencionados, por atenderem a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 18/09/2022

ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO

Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0920-0010-2040

Defensoria Pública**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DPE/AP**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Excelentíssimo Sr. Defensor Geral, em 19/09/2022, homologou o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 010/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de móveis e eletroeletrônico para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sendo adjudicado: itens (01, 02, 03 e 09) em favor da empresa **REMOL LTDA**, CNPJ. Nº. 21.578.743/0001-13, pelo valor de **R\$ 272.555,50 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, itens (05, 06, 07, 08 e 10) em favor da empresa **J. LEMOS DE CARVALHO**, CNPJ. Nº. 12.294.602/0001-88, pelo valor de **R\$ 274.207,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e sete reais)**, itens (11 e 12) em favor da empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ. Nº. 01.590.728/0004-26, pelo valor de **R\$ 272.460,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta reais)** e item (04) em favor da empresa **R. G. DE ANDRADE**, CNPJ. Nº. 02.343.430/0001-31, pelo valor de **R\$ 21.405,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinco reais)**.

Macapá/AP, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0920-0010-2140

Publicações Diversas**RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

MARCELO HENRIQUE SILVA DE SOUSA, Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de **PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERMANENTES** na propriedade **FAZENDA ASA BRANCA**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0920-0010-2048

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CASSIO GRACIOLI Torna público que **REQUEREU** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de Tartarugalzinho - AP - SEMMAT, Licença de Operação para atividade de **PLANTIO DE CULTURAS ANUAIS E PERMANENTES** na propriedade **ESTÂNCIA PROGRESSO**. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2022-0920-0010-2047

PUBLICIDADE

Setembro Amarelo.



Toda vida
importa.



Cód. verificador: 114825818. Cód. CRC: 810E7AC
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 20/09/2022 21:36, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

